

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

SANDRA MOTA COLLAÇO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
“POASF/SENTINELA”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS REDES SOCIAIS NA VISÃO
DAS FAMÍLIAS.

FLORIANÓPOLIS/SC

2009/2

SANDRA MOTA COLLAÇO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
“POASE/SENTINELA”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS REDES SOCIAIS NA VISÃO
DAS FAMÍLIAS.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Msc. Naldir da Silva Alexandre

FLORIANÓPOLIS/SC

2009/2

SANDRA MOTA COLLAÇO

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
“POASF/SENTINELA”: UMA REFLEXÃO SOBRE AS REDES SOCIAIS NA VISÃO
DAS FAMÍLIAS.

Este Trabalho de Conclusão de Curso é um requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e foi julgado e aprovado no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina pela Comissão Examinadora constituída dos membros:

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Msc. Naldir da Silva Alexandre
Orientadora

Prof.^a Msc. Cleide Gessele
1^a Examinadora

Assistente Social Kamily Peixer Gatis
2^a Examinadora

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2009.

“E assim, chega-se ao final com a certeza de que, agora, foi alcançada a aptidão para o começo. Mas, se assim é, o começo é o começo, o fim tornar-se suposto, e a jornada prossegue-se melhor e mais ampla” (J. CHASIN). Esse é o início de uma nova fase em minha vida.

Dedico este trabalho a Deus, essa força divina e maravilhosa que esteve presente em todos os momentos da construção desse trabalho. Obrigada.

AGRADECIMENTOS

Senhor meu Deus, venho primeiramente dedicar este trabalho a ti, pois foi através da sua graça, do seu amor, que pude realizar este trabalho, pois foram dias de muita angústia, cheguei a pensar que não venceria essa fase, mas o senhor me concedeu força, confiança, determinação, e acima de tudo, me fez acreditar que eu era capaz de vencer. Por isso senhor, acredito que sem os seus passos não há como caminhar.

Agradeço ao meu esposo Thiago, essa pessoa tão especial e abençoada que Deus colocou em minha vida. Sempre tão carinhoso e amável, abrindo espaço da sua vida para estar ao meu lado, me ouvindo, me aconselhando, fortalecendo-me e acreditando em mim. Foram momentos como esses que eu disse para mim mesma, quanto temos em mãos um amor tão especial, alegre-se e viva cada momento como se não houvesse o amanhã.

Como não poderia esquecer, dedico esse trabalho a minha mãe, procuro palavras para encanta – lá, pois são muitos os agradecimentos, através do seu amor, dos seus ensinamentos, da sua dignidade, da sua simplicidade que consegui chegar até a Universidade, e realizar um sonho tão esperado e desejado. Mãezinha te amo muito, obrigada Deus por mais essa benção em minha vida.

Pai, sempre lembrarei de você (memória).

Agradeço aos meus irmãos Diego, Débora e Caisara por compreenderem a minha ausência em alguns momentos, e que de alguma forma, também participaram dessa minha trajetória de vida. Aos pequeninos sobrinhos um beijo da tia Sandrinha Élton, Caio e Beatriz.

Como não poderia esquecer de mencionar, agradeço as minhas colegas de curso pela amizade, carinho, compreensão e trocas de experiências que vivenciamos. “Jaqueline, Joseane, Normélia, Cristiane, Andréa, Janaina, Carol, Luciana, Rê e Fátima”.

A Gabi, muitíssimo obrigada, pela amizade, carinho, e por ter me auxiliado nas correções desse trabalho.

Débinha e Vitor muito obrigado pelo carinho e amizade de vocês, pois tenho certeza que mesmo eu estando ausente em muitos momentos, sei que vocês cuidaram de mim em oração.

Aos profissionais do Programa POASF, muito obrigada por terem me conduzido a um processo de aprendizagem bastante rico que me guiou para a minha formação profissional.

A Assistente Social e supervisora de estágio Cleusa Regina Heidemann Xavier obrigada pelo carinho, incentivo, pelas palavras de conforto em muitos momentos tão eufóricos da faculdade, e principalmente por ter me guiado a uma realidade social que nem sempre a teoria consegue explicar, esse foi um momento de reflexão e certeza sob a minha formação.

A professora e orientadora Naldir da Silva Alexandre, obrigada pelo seu empenho profissional, dedicação, paciência para comigo em todos os momentos. Você foi mais que uma professora, foi uma amiga como um dia disse que seria.

Também não poderia deixar de agradecer as famílias do Programa POASF que me auxiliariam na construção e reflexão da minha pesquisa apresentada nesse trabalho. É com sonhos e esperanças que acreditamos ser possível uma mudança efetiva frente às políticas públicas enquanto direito dessas famílias e a todos os cidadãos.

Assim, *Lenine e Carlos Rennó* já diziam: E sejam belos, livres, luminosos os nossos sonhos de nação.

RESUMO

COLLAÇO, Sandra Mota. **Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar “POASF/SENTINELA”:** Uma reflexão sobre as redes sociais na visão das famílias. 120 fls. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

O presente trabalho tem como ênfase expor como está estruturada à rede da política de assistência social do município de Florianópolis dimensionando sobre as redes de encaminhamento, e como as famílias estão inseridas nesse contexto. Para que possamos compreender a historicidade desta política, resgatou-se a construção das políticas sociais no âmbito da Constituição Federal de 1988 abarcando o processo de Seguridade Social: Previdência Social, Saúde e a Assistência. Como parte dessa história, retratamos a implantação da LOAS em 1993 que posicionou-se diante de um grande desafio perante a implantação da Assistência Social como espaço da esfera pública baseada nos princípios democráticos. A seguir, destacamos o nascimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no ano de 2004, esta política teve como êxito fortalecer as políticas sociais já existentes, objetivando a responsabilidade dos três entes federados. Por este trabalho compor as redes sociais do município de Florianópolis, buscamos compreender o papel do Estado frente a essas políticas, contextualizando a política de assistência neste município, refletindo sobre as gestões, a maneira como foi estruturada e organizada. Por isso da importância de abordamos a construção do SUAS/2005 que veio delinear a estrutura do trabalho em rede, organizando-se através das medidas de proteção social básica e especial, os divergindo entre os serviços de baixa, média e alta complexidade, e como parte desse contexto retratamos a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em Florianópolis especificando o processo de intersetorialidade trazido por alguns autores. Assim, conseguimos compreender o trabalho dos assistentes sociais no Programa POASF enquanto medida de proteção junto às famílias e os usuários, tendo em vista o apoio das redes públicas, das ONGs e das entidades filantrópicas. Considerando que a abrangência desta pesquisa teórica contribuiu para que pudéssemos analisar e compreender a visão das famílias com relação ao funcionamento das políticas sociais em redes da grande Florianópolis em circunstâncias da política de assistência social. Visando também, desmistificar se a realidade social contempla com o que fundamenta as Leis enquanto direito social.

Palavras-chave: Redes Sociais, Política de Assistência Social, Direitos Sociais, Estado Rede.

LISTA DE SIGLAS

ABONG	Associação Brasileira de ONGs
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FMI	Fundo Monetário Internacional
IPUF	Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB	Norma Operacional Básica
NOAS	Norma Operacional de Assistência à Saúde
POASF	Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PPA	Plano Plurianual
PAIF	Programa de Atenção Integrada às Famílias
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SNAS	Secretária Nacional de Assistência Social

SESAS	Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social
SMHSA	Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental
SMCAIFDS	Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
SAM	Serviço de Assistência ao Menor

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Orçamento de 2009 – Prefeitura Municipal de Florianópolis.....	40
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Redes de Acesso às famílias.....	73
Tabela 2 – Qualidade dos Serviços prestados nas Unidades de Saúde.....	74
Tabela 3 – Escolas Públicas: Visão das Famílias.....	74
Tabela 4 - Famílias “mudanças com as redes sociais”	77
Tabela 5 – O que deve ser mudado nas redes públicas.....	80
Tabela 6 - Acesso à rede pública enquanto direito.....	83

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
2 A PROTEÇÃO SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	15
2.1 A SEGURIDADE SOCIAL COMO AVANÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	15
2.2 SURGIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	18
2.3 CONCEITO E BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	25
2.3.1 Proteção Social Básica.....	28
2.3.2 Proteção Social Especial.....	28
2.4 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.....	31
2.4.1 Planejamento do Orçamento da Política de Assistência Social no Município de Florianópolis.....	38
2.5 SURGIMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMÍLIAR (POASF).....	41
2.5.1 O Papel do Serviço Social no POASF - Florianópolis	45
3 UM OLHAR NECESSÁRIO: ESTADO, REDE E A INTERFACE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANOPÓLIS.....	53
3.1 REDE-ESTADO: DESAFIOS E LIMITES	53
3.2 SERVIÇO SOCIAL COMO ARTICULADOR DA REDE X GARANTIA DE DIREITO AOS USUÁRIOS	65
4 VISÃO DAS FAMÍLIAS SOBRE AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.....	69
4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	69
4.2 SUJEITOS DA PESQUISA	71
4.3 REDES SOCIAIS DE ACESSO AS FAMÍLIAS	73
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	92
ANEXOS.....	98
ANEXO A – Projeto de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF).....	99
ANEXO B – Fluxograma POASF.....	113
ANEXO C – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.....	115
ANEXO D – Organização do Sistema de Proteção Social do Município de Florianópolis...117	
ANEXO E – Estrutura dos Serviços de Média Complexidade Ligados ao CREAS.....	121
APÊNDICES.....	123
APÊNDICE A – Roteiro da Entrevista.....	124

1 INTRODUÇÃO

Como objeto de estudo, este trabalho propõe compreender como está estruturada a rede da política de assistência social do município de Florianópolis e o que esta política pode contar enquanto rede de encaminhamento.

Os fatores que motivaram a instigar sobre essa questão, tem como base a experiência vivenciada no campo de estágio desenvolvido no Programa de Orientação e Apóio Sócio Familiar. Perante este processo, e de acordo com a realidade social podemos dimensionar e avaliar as condições de vulnerabilidade social em que muitas famílias atendidas neste programa encontravam-se. O reflexo dessa realidade nos levou a formular uma pesquisa junto a essas famílias, visando compreender o que determina a Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS do município de Florianópolis enquanto direito sobre a dimensão das redes sociais de acesso à população. Sob essa abrangência que buscamos desmistificar se a realidade contempla com o que está sedimentado nas Leis conforme a fala dos usuários.

Para maior clareza deste trabalho e desta pesquisa, dividimos este estudo em três seções. Na primeira parte refletimos sobre alguns dos processos que levaram a construção da Constituição Federal de 1988, especificando o surgimento das políticas sociais no Brasil referenciando o tripé de Seguridade Social: “Previdência Social, a Saúde e a Assistência Social”. Destacamos o surgimento da LOAS em 1993 e o nascimento da Política Nacional de Assistência Social em 2004, que veio fortalecer as políticas de direito já existentes objetivando a clareza desses direitos e a responsabilidade do Estado frente as políticas sociais.

Como parte ainda desta seção, abordamos a estrutura do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que tem como objetivo romper com uma política conservadora, visando que durante anos esteve presa a práticas assistencialistas. Como abrangência deste sistema, expomos as medidas de proteção social básica e especial. Desse modo, buscamos mostrar a estrutura do SUAS no município de Florianópolis e como estão abarcados os programas e serviços nessa rede.

Como elemento constitutivo de maior compreensão para a realização da pesquisa junto com as famílias, foi trazido um pouco da trajetória histórica da Assistência Social no Município de Florianópolis. Nesse contexto buscamos extrair sobre quais os princípios que norteavam essa política, refletindo sobre os níveis de Secretarias criadas entre os períodos do governo da Prefeita Ângela Amim e no atual governo de Dário Berger, avaliando qual o

propósito desses governos frente as política de assistência social na condição de gestão plena. Por isso da necessidade de avaliarmos também o planejamento do orçamento dessa política.

No caminho a seguir e como prática de estágio, contemplamos o surgimento do Programa POASF atendendo como uma medida de proteção à criança e ao adolescente conforme prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Com relação ao Programa POASF em Florianópolis, refletimos sobre o papel do Serviço Social junto às famílias. Como dimensão histórica da estrutura do POASF, enfatizamos a sua incorporação ao Programa Sentinela em 18 de maio de 2009, conforme reestruturação da política do SUAS (CREAS).

Na segunda seção discutimos o Estado-Rede, definindo-o enquanto políticas públicas e sociais. Assim, Cruz já dizia que o “Estado seria equivalente a qualquer forma de organização política, e como variável desta concepção, o Estado é sinônimo de toda organização política fundada e regulada pelo Direito” (CRUZ, 2003, p.40-41). Como complemento dessa seção, refletimos sobre o trabalho em rede enquanto processo de intersetorialidade.

Como bem expressa Raichelis o “processo de articulação intersetorial requer regulação e coordenação das políticas sociais sem, contudo, esvaziar a riqueza democrática do compartilhamento das decisões com a sociedade civil” (RAICHELIS, 2008, apud BIDARRA, 2009 p. 486).

Fundamentando esta seção, esboçemos as redes socioassistenciais da política de assistência social no município de Florianópolis, tendo em vista as redes de apoio, como complemento para a realização do trabalho dos assistentes sociais no Programa POASF.

Nesse caso, o Serviço Social no campo das redes sociais “circunscrevem a incorporação pela profissão no significado da emancipação política e humana, de uma nova sociabilidade, assimilando como instrumentos do projeto ético político, os princípios no campo dos direitos sociais” (NETTO, 1996, apud SILVEIRA, 2007 p. 359).

Na terceira seção, trazemos para a trajetória deste trabalho, a pesquisa fundamentada sobre a visão das famílias do Programa POASF em relação às redes sociais do município de Florianópolis, tendo em vista a análise e reflexão das políticas de assistência social. Como parte ainda desta seção, consideramos as conclusões finais, tendo como objetivo analisar todo o processo discutido sobre as políticas sociais refletindo sob a realidade social dessas famílias.

2 A PROTEÇÃO SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

“Construir o novo sistema de respeitar a cidadania significa criar uma nova tradição em que alteramos as antigas tradições, antigos hábitos, usos e costumes, que ameaçavam e violam direitos, e significa mantermos as tradições que respeitam os direitos agora eticamente reconhecidos como exigíveis” (Edson Sêda).

2.1 A SEGURIDADE SOCIAL COMO AVANÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 significou um marco histórico no contexto da sociedade brasileira, pois marcou a transição do regime militar para a democracia. Este período foi marcado pela generalização da pobreza e pela crise fiscal que tornava ainda mais precária a manutenção das políticas sociais conduzidas pelo Estado, levando ao aumento do desemprego, da mortalidade, da favelização entre outros segmentos. Esses aspectos tornaram-se significativos para que uma gama da população, seja a sociedade civil, entre outras entidades se mobilizassem em busca de uma política pública de direito e que o Estado se fizesse presente.

[...] lutas pela democratização da sociedade brasileira, protagonizadas por amplos movimentos sociais, são expressões da tentativa de construir esferas públicas, quando a luta pela conquista e pela extensão de direitos associou-se á construção democrática do Estado e da Sociedade (RAICHELIS, 1998, p.28).

Com base nas reivindicações por parte da população foi que as políticas sociais tornaram-se centrais, culminando com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

É muito expressivo no sentido de revelar a existência de um conflito, com as forças sociais tradicionalmente dominantes, conseguindo ainda manter controle sobre as definições de ordem econômica, mas tendo que aceitar que na mesma Constituição estejam declarados e protegidos os direitos dos indivíduos e dos grupos sociais que só recentemente conseguiram participação efetiva em decisões políticas (DALLARI, 2000 p.482).

Nesse processo constituinte, agregou-se um fator muito importante, o direito na ótica da universalidade, onde fica evidenciada a igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais. Assim, foram garantidos direitos no âmbito civil, político e social. Desse modo, Couto faz uma menção a respeito desses direitos:

Em relação aos direitos civis, incluiu-se o *habeas data*, garantindo o direito de os cidadãos terem acesso aos dados pessoais constantes nos órgãos de informações dos governos militares; e o mandato de injunção, por meio do qual pode ser cobrado do governo aquilo que, por sua ineficiência, deixou de ser regulado. Quanto ao campo dos direitos políticos, estendeu-se o direito do voto aos analfabetos pela primeira vez em texto constitucional. Flexibilizou-se a formação dos partidos políticos e permitiu-se o debate, por meio dos órgãos de comunicação, dos candidatos aos processos eleitorais realizados após a Constituição (COUTO, 2004, p. 158).

Entretanto, é no campo dos direitos sociais que estão contidos os maiores avanços da Constituição de 1988. Podemos ter essa reflexão a partir do art. 3º que define os objetivos da República Federativa do Brasil:

- I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - Garantir o desenvolvimento nacional;
- III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e Regionais;
- IV – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, Idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1998 - *apud* COUTO, 2004 p. 158).

Desta forma, Pereira (2000) expõe que as novas diretrizes apontam uma maior responsabilidade do Estado em relação à regulação das políticas públicas, tendo que prover os “mínimos sociais” como direito de todos. Nesta mesma área, o trabalhador empregado também foi alvo de significativa atenção constitucional, como: a redução da jornada semanal de trabalho de 48 horas para 44 horas, férias anuais remuneradas acrescentando mais 1/3 de salário; extensão do FGTS, estabilidade no emprego para funcionários públicos, licença maternidade, entre outros benefícios.

Assim, Draibe (1993) também aponta que na área da educação houve avanços, visto que foi reafirmado o princípio da universalização do ensino fundamental, sendo previsto a destinação de recursos públicos para este nível de ensino e para a erradicação do analfabetismo.

Contudo, foi na esfera da Seguridade Social que a Constituição Federal de 1988 ganhou maior visibilidade, abarcando três políticas sociais: Saúde, Assistência Social e a Previdência Social.

Desta forma, compreende-se que a Seguridade Social perante a CF de 1988 e sob o artigo 194 representa “um conjunto integrado de ações e de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos ao tripé de seguridade” (BRASIL, 1988 p. 129).

Assim, está firmado no capítulo II do parágrafo único que compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão/quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (BRASIL, 1988 p.129).

Mediante este contexto, passam a ser definidas pela Constituição de 1988 as características do tripé de Seguridade Social, onde ficam estabelecidos que a saúde torna-se um direito de todos e dever do Estado; a previdência será devida mediante contribuição e a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição.

Em fim, vale ressaltar que a extensão dos direitos sociais no país, pela modificação da legislação social vigente e da ação governamental nas políticas sociais, a análise não nos deixa dúvidas quanto à necessidade de consolidar este novo padrão de intervenção governamental nesta área. “Esta consolidação dependerá sempre, de um lado, da capacidade de negociação política instaurada entre aqueles movimentos e o poder público e, de outro, do conjunto de transformações econômicas que influenciando decisivamente as condições de vida da população” (RIZZOTTI, 2008, p. 14).

A seguir iremos adentrar a Política Nacional de Assistência Social trazendo um breve histórico do surgimento desta política, e especificando os principais avanços obtidos. Não podendo deixar de mencionar, o surgimento da LOAS, o qual fundamentou-se enquanto uma lei complementar da Assistência Social.

2.2 SURGIMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Historicamente, a Assistência Social no Brasil era vista como uma ação tradicionalmente paternalista e clientelista por parte do poder público, associada às primeiras Damas, com um caráter de “benemerência”, expondo o indivíduo a prática da “caridade e do favor”, e não o colocando sob a prática do direito.

Mediante este contexto, era normal que décadas atrás a assistência social fosse avaliada desta forma, pois assim, tornava-se fácil o controle sob uma gama da população que desconhecia grande parte dos seus direitos.

Assim Mestriner (2001) expõe que a política desenrolou-se ao longo de décadas, como doação de auxílios, revestida pelo favor, a caridade, a benesse, no fim, mais reproduziu a pobreza e desigualdade social do que mantiveram o controle sob a mortalidade, altos índices de desemprego entre outros fatores. O que se observou foi à inclusão de uma política caracterizada pelo alívio, pois cabia neutralizar as demandas emergentes e controlar as reivindicações.

Mas, Mestriner (2001) faz uma ressalva em relação à Assistência Social neste contexto:

A Assistência Social está muito além das ações caritativas e ou altruístas, seu foco não está em simplesmente suprir as necessidades emergenciais de indivíduos que se encontra em situação de extrema pobreza, mas ações que visem tanto à sobrevivência, à convivência e à autonomia social desses indivíduos ou grupo. (MESTRINER, 2001, p.16)

Por isso, em meio a este contexto, a política de assistência social alcançou longevidade em termos de direitos sociais, ou bem, podemos dizer, a união de uma população inteira mobilizou-se e acreditou que era possível mudar algo que já estava imposto.

Então, com a promulgação da Constituição Federal em 1988, à Assistência Social passa a adquirir uma nova concepção: passou a ser reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado e instituída ao Sistema de Seguridade Social ao lado da Saúde e Previdência. Desta forma, deixa de ser uma política isolada e complementar da Previdência Social, para tornar-se um direito de cidadania social. Assim, a assistência social deve contribuir

efetivamente para a inclusão social, na perspectiva dos direitos sociais e da equidade, buscando superar o clientelismo e o assistencialismo.

Como premissa desta política, as principais diretrizes da Assistência Social estão inscritos sob os artigos 203 e 204 da CF/88, os quais constam:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social.

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1998, p.135).

Conforme o que prediz o artigo 203 da CF/88 fica-nos assegurado o direito que a política de assistência social nos precede enquanto cidadãos, situando que temos acesso a esta política independente de contribuirmos com a Previdência Social, tornando-nos assim, cidadãos de bens, e passando a ter direito a uma vida digna. Contemplam-se também neste artigo, as lutas de classes, os movimentos sociais, no entanto, não se retrata essa historicidade, mas, esse foi o principal fator que levou a abrangência desses direitos.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I-descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1998, p.135).

De acordo com o artigo 204¹, este remete aos cidadãos o direito a participação em Conselhos de Direito, visando a sua discussão e aprovação diante às políticas sociais a serem

¹Cabe fazer uma reflexão a respeito do artigo 204 da CF/88 (Assistência Social). É imprescindível que os cidadãos tenham conhecimento sobre a existência dos Conselhos, e que possam ter entendimento sobre a sua participação nesta política. A palavra direito é tão forte em nosso âmbito, no entanto, grande parte da população não conhece um terço do que é ministrado em seu município. Por isso, torna-se tão difícil em algumas questões conseguir emergir esses direitos na prática.

implementadas seja no âmbito estadual ou municipal. Também retrata a procedência dos recursos financeiros para as áreas de assistência social.

Diante deste contexto, como bem define Gomes (2001) a política de assistência social somente ocorreu por intermédio de uma luta política e pela efervescência do movimento social em busca da restauração de um estado de direito. Porém, mesmo com a amplitude desses movimentos, esta política somente pode ser cumprida cinco anos depois da Constituição, mediante a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/ 8.742 em 1993. Por isso, a Assistência Social não se configura um direito auto-aplicável, o que tornou indispensável à criação de uma lei complementar que a regulamentasse.

Nesse caso, a Assistência Social foi a última área da Seguridade Social a ser regulada, visto que a saúde teve sua lei orgânica aprovada em 1990 sob a (Lei nº. 8.080 e 8.142/90), a previdência social teve a lei que institui os Planos de Custeio e Benefícios aprovado em julho de 1991 (Leis nº. 8.212 e nº. 8.213).

Desta forma, essa regulação tardia pode vir seguida de muitas conotações, seja pela falta de densidade política por parte do Estado, ou até mesmo, pela forte presença que o mercado capitalista expõe, não há como dimensionarmos quais são os fatores. Mas há autores que definem claramente como perpassa o processo político da época. “A marca dessa década é a convergência da exclusão social com a supressão de direitos e a fragilização da capacidade de intervenção do Estado via políticas sociais” (FAGNANI, 1999 *apud* COUTO, 2004, p. 172).

No entanto, apesar dos fatores que dificultaram a implementação da LOAS enquanto direito, esta política avançou e conquistou espaços em meio às políticas sociais passando o Estado a ser responsável por esses direitos, porém com um segmento a mais, ou seja, a política de direito passa a ser visualizada sobre os cidadãos brasileiros. Assim, YASBEK disserta:

Inegavelmente, a Loas não apenas introduz novo significado para a assistência social, diferenciando-a do assistencialismo e situando-a como política de Seguridade voltada á extensão da cidadania social dos setores mais vulnerabilizados da população brasileira, mas também aponta a centralidade do Estado na universalização e garantia de direitos e de acesso a serviços sociais qualificados, ao mesmo tempo em que propõe o sistema descentralizado e participativo na gestão da assistência social no país, sob a égide da democracia e da cidadania (YASBEK, 1997 p. 10).

Entretanto, é possível realizar esse balanço a partir da análise e definição dos seus programas e benefícios que se fizeram presentes, porém assumindo um caráter seletivo e

restritivo, ou melhor, definindo, as pessoas deixaram de contribuir com a previdência para poder ter acesso à assistência conforme prediz a CF/88. Porém, torna-se questionável, se de fato às pessoas não contribuem mais, já que, para ter acesso a um benefício torna-se tão difícil, frisando a amplitude de tais documentos que um usuário precisar comprovar.

Desse modo, o único benefício garantido formalmente na lei, é o Benefício de Prestação Continuada - BPC², que traduz o direito constitucional do salário mínimo ao idoso e ao portador de deficiência, sendo definido sob o artigo nº. 20. Assim, ao idoso cabe ter setenta anos ou mais e comprovar não possuir meios de prover e nem de tê-lo provido por sua família, sendo que a renda mensal per capita tem que ser inferior a 1/4 do salário mínimo.

No que tange às condições de acesso aos benefícios de prestação continuada, novamente prevaleceu [...] a presença do critério de menor elegibilidade associado à defesa dos recursos financeiros em detrimento dos idosos pobres. O critério de pobreza remete para o sentido *stricto sensu* onde a pobreza absoluta acaba prevalecendo (PEREIRA, 1996 p.106).

Diante desta confrontação, de qualquer forma, a LOAS se posicionou diante de um grande desafio na constituição da assistência social como espaço da esfera pública de política social, baseada nos princípios democráticos. Visto que os usuários conquistaram um espaço político dentro dos Conselhos Municipais, Estaduais, Nacionais e do Distrito Federal como forma de avaliar, discutir e controlar o que realmente está sendo colocado ou posto enquanto políticas sociais medidas de proteção de acesso à população.

Além desses segmentos já mencionados, a LOAS também previu a realização das Conferências, tornando um espaço de socialização e discussão coletiva sobre os rumos da assistência social.

Sendo assim, conforme expõe Couto as garantias afirmadas pela LOAS na condição de política de Seguridade Social:

² Com a implantação do Estatuto do Idoso em 1 de outubro/2003 previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado sob a Seguridade Social "Assistência Social" inciso sob a Lei – 10.741/2003 - artigo 230 – específica que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Mediante esta lei, houve uma alteração na Assistência Social em relação ao Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC), onde ficou prescrito que todo idoso a partir de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que não possuir meios de prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é lhe assegurado o benefício mensal de 1(um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

O benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação. Ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), compete a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Detêm-se sobre a proteção ante as condições de vulnerabilidade pelo ciclo de vida (crianças, adolescentes e idosos), às condições de desvantagem pessoal (pessoas com deficiência e doença) e às vulnerabilidades diante de situações circunstanciais e ou conjunturais (fome, mendicância, trabalho infantil, crianças e adolescentes vítimas de violência e de abuso sexual, mulheres pobres chefes-de-família, mulheres vítimas de violência, entre outras situações menos comuns).

A prevenção, a proteção e a situação de risco devem ser garantidas por um Sistema Único Descentralizado e Participativo, por meio dos projetos de enfrentamento à pobreza, dos benefícios, serviços, programas de assistência social. (COUTO, 2004, p.57).

Mediante esse contexto, a família passa a ser reflexo desta política, ou seja, passou a ter importância fundamental, com leis específicas de proteção, conforme capítulo I, artigo 2º, inciso I, que versa: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice conforme prevê o art.227 da Constituição Federal - CF. (CF/1988).

Essa preocupação com a família adensa após a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que foi aprovada em novembro de 2004, através da decisão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, intermediado pela Secretária Nacional de Assistência Social - SNAS e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

“A PNAS surge para transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes”, ou melhor expressando-se, ela funciona como um mecanismo administrativo da Assistência Social e propõe uma nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL, 2004 p. 8).

Seguindo esta direção, a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que “tange a responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, visando o enfrentamento da questão social” (PNAS, 2004 p. 10).

Desse modo, Yasbek faz uma reflexão acerca das políticas sociais públicas referentes à “questão social”.

As políticas sociais públicas só podem ser pensadas politicamente, sempre que referidas as relações sociais concretas e como parte das respostas que o Estado oferece às expressões da questão social, situando-se no confronto de interesses de grupos e classes sociais.

Ao colocar a questão social como referência para o desenvolvimento das políticas sociais, refere-se à questão de disputa pela riqueza socialmente construída em nossa sociedade. Questão que se reformula e se redefine, mas permanece substantivamente a mesma por se tratar de uma questão estrutural que não se resolve numa formação econômico social por natureza excludente (YASBEK, 2008 p. 4).

Desta forma, cabe mencionar, que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio que vem primeiro, isto é, a família. “A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem. Essas questões farão parte do alcance da política nacional” (PNAS, 2004 p.12).

Desse modo, a nova concepção de assistência social como direito à proteção social e direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir uma necessidade, mas ao mesmo tempo de oferecer aos usuários ou as famílias, meios de subsistência que possam prover sua autonomia (PNAS, 2004). Assim, poderão conquistar um espaço em meio à sociedade não ficando excluídos do mercado de trabalho e também dependentes das políticas sociais, visando que eles têm todo o direito de recorrer quando necessário da política de assistência social.

Desta forma, fazem parte dessa política todos os cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, principalmente no que tange às famílias, pois este meio pode ser reflexo de muitas situações como: exclusão pela pobreza, uso de substâncias psicoativas, ter acesso ou não às demais políticas públicas, inserção precária ou não no mercado de trabalho formal e informal etc (PNAS, 2004).

Por isso Yasbek conceitua o papel da assistência social neste contexto:

Assim, cabem à Assistência Social ações e prevenção e provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, bem como atendam às necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários (YASBEK, 2008 p.15).

Nesse caso, a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. “Assim, a segurança de rendimento não deve vir provida de um valor inadequado, mas que vise garantir a sua sobrevivência, independente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego.” Esse contexto refere-se às pessoas com deficiência, idosos, desempregados,

famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social (PNAS, 2004 p. 26).

Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social, visando à provisão das necessidades humanas, abrangendo desde o direito à alimentação, ao vestuário e ao abrigo. A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio deve também ser cuidada por esta política de assistência social (PNAS, 2004).

A gestão proposta por esta política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e na Norma Operacional Básica - NOB. Desse modo, confere-se a estas atribuições:

As indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004 p.10).

Com base no que mencionamos sobre a LOAS e a Política Nacional de Assistência Social, cabe destacarmos que a construção ou mudança de qualquer política seja na área da saúde, previdência ou assistência, advém de um contexto político que envolve vários setores como: Conselhos, Secretárias, Ministérios de Desenvolvimento, sem deixar de mencionar a participação de entidades sociais e a sociedade civil que conquistaram espaços em meio a estas políticas delimitando também para a discussão e aprovação das mesmas.

Assim, para cada política pública mencionada tem-se a construção de uma NOB, que se representa como um instrumento normatizador e se expressa através de “pactuações na efetividade de negociações entre as esferas de governo para assumir a co-responsabilidade em relação á gestão destas políticas. Entretanto, também fica regulamento a transparência dos recursos federais para os estados e municípios”. (LEVCOVITZ, LIMA, MACHADO, 1997 apud NOB, 2006 p. 4).

No entanto, as NOBs exerceram um papel fundamental na superação e no enfrentamento das posições conservadoras até que se conseguisse chegar à definição de uma política e de um sistema para a assistência social. Assim, podemos analisar o importante papel que elas exerceram. A NOB/97 “conceituou o sistema descentralizado e participativo, explicitando uma concepção norteadora da descentralização da Assistência Social, o qual

também propôs a criação de uma Comissão Tripartite de caráter consultivo entre os representantes das três esferas de governo para discutir e pactuar acerca dos aspectos relativos à gestão desta política” (PNAS, 2004 p. 83).

Já à NOB/98, conceituou e definiu estratégias, princípios e diretrizes para operacionalizar a Política Nacional de Assistência Social de 1998. Explicitou a diferenciação quanto ao financiamento dos serviços, programas e projetos. Para os serviços, o recurso financeiro seria repassado de forma regular e automática, a partir da transferência do Fundo Nacional para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais. Ampliou as atribuições dos Conselhos de Assistência Social e propôs a criação de espaços de negociação e pactuação de caráter permanente para a discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social.

Destacamos também a criação da NOB 2005/SUAS que define a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro a ser exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis (NOB, 2006).

A NOB significou um norte para muitas políticas sociais, explicitando de forma clara a questão das instâncias decisórias e ampliando o âmbito das competências dos níveis de governo com a gestão da política, sem, entretanto, delimitá-las (NOB, 2006).

Mediante o que foi exposto, estaremos a seguir especificando a Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Logo, adensaremos aos princípios dessa política, suas especificidades e sua estrutura.

2.3 CONCEITO E BASE DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Para uma maior compreensão sobre a política do SUAS, é importante salientarmos como se deu a construção dessa política. Durante os oito anos de governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) fortes movimentos sociais como entidades e sociedades civis buscaram romper barreiras e ampliar recursos para as políticas sociais. Desse modo, conseguiram que fosse implantada a LOAS “Lei Orgânica de Assistência Social” no ano de 1993 mesmo com fortes oposições por parte do governo.

Assim, ao completar dez anos de vigência da LOAS, esse movimento na IV Conferência Nacional de Assistência Social em dezembro de 2003 afirma o modelo SUAS como um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira (NOB/2005).

Entretanto, o marco oficial para a implantação desse sistema foi em 14 de julho de 2005 quando o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Norma Operacional Básica do SUAS, estabelecendo um conjunto de regras que disciplinam a operacionalização da Assistência Social.

Desse modo, a NOB/SUAS assegura como prisma desta política o direito à proteção social pública e de seguridade social, visando à defesa da cidadania do usuário (NOB, 2005).

Nesse caso, segundo a PNAS (2004), o SUAS tem como objetivo romper com uma política conservadora, pois durante anos esteve presa a práticas assistencialistas, mesmo depois da implantação da LOAS as políticas ficaram restritas apenas a programas de transferência de renda como Bolsa Escola, Auxílio Gás, Cartão Alimentação e Bolsa Alimentação, e posteriormente no Governo Lula, com o programa Bolsa Família, que englobou os quatro programas anteriormente citados.

Sendo assim, este novo modelo de política tratará de cuidar da proteção social aos brasileiros através da política de assistência social em sua organização, responsabilidade e funcionamento de seus serviços e benefícios nas três instâncias de gestão governamental (PNAS, 2004).

Então, a PNAS deve ser concebida sob a perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema este que visa articular e prover ações de proteção social básica e especial junto aos municípios e estados, sendo constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no campo da Assistência Social. Estes por sua vez executados diretamente por organismos e instituições públicas federais e municipais ou através das instituições conveniadas sem fins lucrativos, bem como das fundações mantidas pela administração pública.

Desse modo, a política do SUAS também está organizada sobre alguns eixos estruturantes conforme a PNAS assim expõe: Descentralização Político-administrativa e Territorialização; Novas Bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; Controle Social; O desafio da participação popular/cidadão usuário; A Política de Recursos Humanos; A informação, o Monitoramento e a Avaliação e a Matricialidade Sócio Familiar.

Assim, a matricialidade socio-familiar no âmbito da política do SUAS representa um espaço primordial e insubstituível de proteção, provedora de cuidados dos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. O reconhecimento da importância da família neste contexto social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal (PNAS, 2004).

Diante o que foi mencionado, a autora Mioto traz uma reflexão sobre família:

Família faz parte de um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo, mais ou menos longo, e se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. É marcado por relações de gênero e, ou de gerações, e está dialeticamente articulada com a estrutura social na qual está inserida (MIOTO, 2000, p.217).

A partir dessa perspectiva de família que são voltadas as ações da política de Assistência Social, “por reconhecer que as novas feições da família estão diretamente ligadas e condicionadas as transformações societárias contemporâneas, ou seja, as transformações econômicas e sociais de hábito e costumes e avanço da ciência e tecnologia” (PNAS, 2004, p.35).

Embora haja o reconhecimento sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, a realidade tem nos contemplado uma outra visão.

Assim, cabe mencionar como exemplo dessa situação um estudo realizado pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (WINCK, 2008) sobre famílias do Norte da Ilha. Estimam que 58 mil destas famílias encontram-se situações de pobreza, somando uma população de 60 mil pessoas. Além disso, 4,7 mil famílias residem em áreas consideradas de risco. São áreas na maioria das vezes habitadas por famílias que sofrem com a baixa renda, o subemprego e desemprego, oportunizando muitos adolescentes e crianças a envolverem-se em atividades criminosas, como o tráfico de drogas.

Diante desta realidade que o próprio contexto da PNAS (2004) também traz que nos últimos anos as famílias tem sido alvo de discussões perante as áreas de governo, pois a realidade tem demonstrado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras.

O que esperamos desse objeto de ação pública, é que as garantias previstas entre os serviços de proteção social, sejam de fato fundamentadas. Assim, a PNAS “expressa que a operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política” (PNAS, 2004 p.38).

Com base na centralidade da família, enquanto medidas de proteção, que estaremos a seguir mencionando os níveis de proteção em que esta política esta articulada.

2.3.1 Proteção Social Básica

Ressaltamos que o objetivo da proteção social básica é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. “Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precários ou nulo acesso aos serviços públicos) e ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social” (PNAS, 2004, p.27).

Desta forma, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é o mediador desta política de proteção social que também é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integrada às Famílias - PAIF. Assim, a atuação do CRAS é com as famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar. Além disso, encaminha as famílias para os serviços de assistência local. “Já o PAIF objetiva promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários a partir de uma equipe multiprofissional que deve informar e orientar a família na perspectiva da garantia de direitos, sua inserção nos serviços sócio-assistenciais da rede de proteção social básica” (PNAS, 2004, p.29).

Entretanto, são considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que:

Potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como da integração ao mercado de trabalho (PNAS, 2004, p.29).

2.3.2 Proteção Social Especial

A proteção social especial está pautada na especificidade de sua necessidade. Por isso compreende:

Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros (PNAS, 2004, p.1).

De acordo com a PNAS (2004) a proteção social especial deve afiançar acolhimento e desenvolver atenções sócio-assistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e monitorar a ocorrência de riscos e do seu agravamento. Além disso, a uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Esta política é caracterizada por um sistema de hierarquia, sendo assim, se distinguem respectivamente entre serviços de proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade. Entretanto, os serviços de média e alta complexidade devem ser oferecidos de forma continuada a cidadãos e famílias em situação de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e infringência aos direitos humanos e sociais.

Assim, as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o “provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas” (PNAS, 2004 p.31).

Por isso o processo de implantação do SUAS, na direção da universalização dos direitos sócio-assistenciais com produção de impactos na vida da população usuária dos serviços de média e alta complexidade teve como abrangência a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como a reorganização do sistema de abrigo “acolhida na assistência social”.

Desta forma, Silveira distingue o CREAS³ como sendo uma unidade pública no qual presta serviços à “indivíduos e famílias que se encontram com seus direitos sociais violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão e a desproteção social na prestação dos serviços” (SILVEIRA, 2009 p.349).

Nesse caso, Silveira também expõe sobre o sistema de abrigo que está interado sob os serviços prestados no CREAS:

³ O CREAS deve favorecer a proteção aos indivíduos e famílias nas situações de violências, e contingências pessoais e sociais, de modo a ampliar capacidades para enfrentamento das situações de violação de direitos, pela reconstrução de projetos de vida e restabelecimento de vínculos afetivos.

O sistema de abrigamento, para a garantia da segurança da acolhida, coloca-se como desafio a implantação de serviços que evitem a institucionalização, como famílias acolhedoras ou substitutas, e garantam uma permanência provisória, com restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à convivência familiar (SILVEIRA, 2009 p.350).

Em meio a este contexto cabe ressaltar dois programas sociais que fazem parte desta medida de proteção, que são: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O programa PETI implantado no ano de 2000, tem como objetivo retirar crianças e adolescentes do trabalho precoce, inserindo-os a uma rede de educação formal tendo como participação a Jornada Ampliada em períodos opostos à escola. Entretanto, a família recebe uma bolsa mensal como forma de evitar a condição econômica dependente do trabalho infantil.

Assim, as políticas públicas devem priorizar a família, fortalecendo-a na perspectiva de sua emancipação e inclusão social. Conforme Martins e Paiva dissertam:

O trabalho sócio educativo pode, assim, estruturar-se a partir do diálogo com as famílias, definindo eixos temáticos e estratégias de ação que venham contribuir efetivamente na construção de um processo emancipatório e de transformação da realidade social excludente (MARTINS e PAIVA, 2003 p. 64).

Em relação ao programa Sentinela, este é um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas a crianças, adolescentes e famílias nas quais é identificada a violência física e sexual. Objetiva a garantia de direitos fundamentais destas crianças e adolescentes através do fortalecimento de sua auto-estima e o restabelecimento do direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida, ou seja, sem a existência da violência sexual. (BRASIL, 2001).

No contexto a seguir, estaremos retratando a história da política de assistência social em Florianópolis, visando expor dentre esse contexto, como procedeu a política de assistência em alguns governos, ou melhor, colocando, como estava organizada essa política e como podemos visualizá-la hoje no município.

2.4 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Diante do processo histórico da Assistência Social no âmbito nacional, a Assistência Social passou por muitas alterações até ser implementada de fato como um direito social perante a Constituição Federal de 1988.

Por isso, nesse contexto, estaremos mencionando sobre a política de assistência social no município de Florianópolis, o qual também sofreu algumas alterações devido às mudanças de governo.

Desse modo, Silva retrata alguns aspectos da política de assistência em Florianópolis em 20 de novembro de 1969, onde houve a promulgação do Decreto - Lei nº. 935, artigo 14, estabelecendo a criação da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social - SESAS “que tinha como objetivo organizar os serviços assistenciais, promover o bem estar social e econômico aos servidores municipais e pessoas mais necessitadas da comunidade” (SILVA, 2001 p. 2).

A mesma autora também traz que nas décadas de 60 e 70, algumas instituições mantinham entre os seus serviços, um Setor de Assistência Social para atender as pessoas de acordo com suas necessidades, repercutindo a forte presença da caridade.

Assim, faziam-se presentes em Florianópolis às entidades de Bem Estar Social como, por exemplo: Serviço Social do Comércio, Serviço Social da Indústria, Ação Social Arquidiocesana, Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, Lar São Vicente de Paula, Educandário XXV de novembro.

Nesse caso, das ações desenvolvidas na área do Desenvolvimento Social em Florianópolis destacavam-se a capacitação profissional e trabalhos articulados com a saúde e a área habitacional.

Diante deste retrospecto, complementamos que em 23 de novembro de 1979 foi organizada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Florianópolis sendo regulamentada pela Lei nº. 1.674. Conforme o artigo 28, inciso IV desta Lei, esta Secretária apresentava-se da seguinte forma: Secretária de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social onde cada uma destas políticas estava classificada por departamentos. O Departamento de Desenvolvimento Social era composto por 01 Divisão de Ação Comunitária, 01 Divisão de Desenvolvimento Social ao Menor e 01 Divisão de Assistência Social.

No ano seguinte, houve a fundação da Associação Florianopolitana de Voluntários – AFLOV, onde a Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social mantinham

parceria técnico-financeira com a mesma, visando prestar suporte aos Programas desta Secretaria. Em 1981 foi criado o Centro de Atendimento ao Migrante e Usuários do Terminal Rita Maria, tendo como parceria o Departamento de Transportes e Terminais do Estado de Santa Catarina – DETER e a Superintendência de Desenvolvimento do Sul – SUDESUL. O objetivo deste trabalho visava no fornecimento de passagens a usuários que buscavam retornar a sua cidade de origem.

Em 27 de dezembro de 1985, tem-se a criação da Lei nº. 2.350, onde houve o desmembramento do Departamento de Saúde e o Departamento de Desenvolvimento Social, dando origem apenas a Secretária Municipal de Educação.

Mais especificamente em 1992 foi criada a Lei nº. 3.794/92 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Florianópolis, na qual consta a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Logo, no ano de 1995 o Departamento de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis apresentava-se estruturado conforme dados do relatório da Divisão de Assistência Social Pública e Cidadania (1993-1996) em: Divisão de Assistência Pública e Cidadania, Divisão de Ação Comunitária, Divisão de Educação e Promoção Social e Divisão de Capacitação Profissional.

Diante desses dados, cabe mencionar que a seguinte Lei a abordar sobre a Gestão da Política de Assistência Social em Florianópolis foi a Lei nº. 5.831 de 21 de março de 2001, sancionada no governo da prefeita Ângela Regina Heinzen Amim Helou, onde foi criado a Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social. Conforme inscrito no artigo 3º desta Lei, a Secretaria era constituída dentro da seguinte estrutura: Gerência da Habitação, Gerência do Trabalho e Renda, Gerência de Assistência Social, Gerência Administrativo Financeira.

Já no governo do Prefeito Dário Elias Berger quando assumiu o seu primeiro mandato em 18 de fevereiro de 2005, sancionou a Lei Complementar de nº.158, desmembrando assim, a secretaria do governo anterior e esta secretaria assumiu outra nomenclatura do qual permaneceu por dois anos como: Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental – SMHSA e Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social – SMCAIFDS.

Após completar dois anos da sanção da Lei Complementar de nº.158, a Secretaria passa por outro processo de reestruturação, sua nomenclatura foi modificada para Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 17 de agosto de 2007, através da Lei nº. 7.398. Em 27 de Janeiro de 2009 foi aprovada a Lei Complementar de nº. 348/2009 que dispõe sobre o

modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Florianópolis, transformando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude – SEMAS, vigente até o momento.

A Secretaria de Assistência e Juventude-SEMAS, órgão gestor da Política de Assistência Social em Florianópolis está estruturada administrativamente por 06 diretorias, são elas: Diretoria de Serviços Básicos, Diretoria de Serviços de Média Complexidade, Diretoria de Serviços de Alta Complexidade, Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Diretoria de Mobilização Comunitária e Diretoria da Juventude.

Diante dessas informações, cabe mencionar sob os artigos 3º e 4º inscritos na Lei 348/09, onde especifica sobre o modelo desta gestão e também sob a diretriz organizacional levando-nos a uma compreensão sob qual a função desta Secretaria de Assistência Social frente às famílias e os indivíduos.

Art. 3º o modelo de gestão da administração pública municipal far-se-á através de políticas públicas propostas nos respectivos Conselhos, que deverão ser desenvolvidas de forma sistêmica e em consonância com programas institucionais de órgãos e entidades públicas, associando obras, programas, serviços e benefícios socialmente úteis a objetivos e resultados garantidores de direitos sociais plenos (DIÁRIO OFICIAL 2009 p. 1).

O artigo 3º da Lei 348/09 faz referência sobre o papel do Conselho em termos administrativos, fundamentado que todo projeto político realizado pela Gestão deve ser discutido e avaliado pelo Conselho de sua abrangência, visando à participação de entidades sociais e da sociedade civil na aprovação dessas políticas, fazendo-se garantir os direitos sociais da comunidade. Esse regulamento tem como base o que está prescrito na CF/88, assim como no regimento da PNAS da LOAS e na política do SUAS.

Art. 4º a diretriz organizacional da administração pública municipal deverá estar fundamentada no princípio de que o serviço público existe para servir, ser útil e ser um facilitador da sociedade, proporcionando as condições para o pleno exercício das liberdades individuais e o desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e regiões. Também fica delimitado que conforme definição da diretriz organizacional a ser aplicada impõe a adoção de medidas que coloquem o poder de decisão mais próximo do cidadão, simplifiquem procedimentos e formalidades, obriguem a prestação pública de contas, metas e resultados por parte da administração e assegurem o princípio da responsabilidade do Município e da sua administração perante os cidadãos (DIÁRIO OFICIAL, 2009 p. 1).

O artigo 4º da Lei 348/09 retrata sob a diretriz organizacional da administração pública do município de Florianópolis. Desse modo, fica acordado que todo cidadão tem direito a acessar os registros (documentação) que especifica sobre a prestação de contas do município, cabendo-lhe conferir sob o destino destes recursos. Desse modo, esses princípios estão regidos pela CF/88, pelo qual é redirecionado enquanto lei para os Estados e Municípios.

De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Florianópolis, a estrutura de serviço sócio assistencial⁴ é formada por serviços, programas, projetos, benefício de prestação continuada, benefícios eventuais e programas de transferência de renda, interagindo-se com os serviços de proteção social básica e especial.

Desse modo, cabe mencionar os programas que fazem parte dos serviços de proteção social básica direcionado para Programas de Atenção Sócio Educativa a crianças e adolescentes em Florianópolis:

- Centros de Educação Complementar – CECs;
- Projeto Criança Fazendo Arte (Cidade da Criança);
- Projeto Brinquedoteca (Cidade da Criança);
- Projeto Casa da Liberdade;
- Projeto Agente Jovem, o Projeto Guias Mirins;
- Projeto Orquestra Sinfônica nas Comunidades;
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- Pró- Jovem.

⁴ Com base na estrutura organizacional dos programas sócio assistencial do município de Florianópolis especificamos que **Serviços:** são atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, com ordenamento em rede, de acordo com os níveis de Proteção Social.

Programas: compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art.24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas. **Projetos:** Definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais da subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social articulando-se com as demais políticas públicas. **Benefício de Prestação Continuada** já foi especificado na nota de rodapé item 1.

Benefícios Eventuais: previstos no art.22 da LOAS visam o pagamento por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Transferência de Renda: programas que visam o repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras privações de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando condições para a emancipação e o exercício da autonomia das famílias e indivíduos (CMAS – 2007, p. 13 e 14).

Os trabalhos desenvolvidos por estes programas e projetos abrangem serviços sócio-educativos destinados a crianças e jovens com até 17 anos, plantão social, projetos de geração de renda e inclusão produtiva, além de programas de transferência de renda por meio de benefícios. O Serviço de Proteção Básica também inclui programas para atendimento ao idoso e a família. Para que essas ações sejam realizadas, há implantado e em funcionamento:

- 01 Centro de Geração de trabalho e renda profissionalizante;
- 01 Centro de múltiplo uso para ações sociais e comunitárias;
- 05 CRAS – Centros de Referência da Assistência Social;

O primeiro CRAS esta localizado na região central, dois encontram-se na região Continental, um no Norte da Ilha e o quinto CRAS esta localizado na região Sul do Município (Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, 2007 p.12 e 13).

Os Serviços de Proteção Especial estão organizados entre programas e projetos de média e alta complexidade. Desse modo, cabe mencionar que as ações realizadas por estes serviços envolvem situações como: serviço de apoio e orientação a indivíduos e família vítimas de violência, maus tratos, negligência; serviços de enfrentamento á violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescente; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; serviços de acolhimento em abrigos, projeto de abordagem e acolhimento à população de rua; serviços de proteção a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto (CMAS, 2007 p. 13).

Desta forma, cabe destacar os programas que fazem parte deste serviço sócio assistencial:

- *Programa de Atenção à População de Rua* (Projeto Abordagem de Rua, Projeto NAF – Rodoviário, Projeto Casa de Apoio Social ao Morador de Rua, Projeto de Acompanhamento ao Dependente Químico);
- *Centro de Referência Sentinela*;
- *Centro de Referência às Mulheres Vítimas de Violência* (Casa de Apoio);
- *Programa de Acompanhamento a Medidas Sócio-Educativas* (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços Comunitários – PSC);
- *Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar* (POASF) ⁵;

⁵ POASF foi incorporado ao Programa Sentinela em 18/05/2009, conforme reestruturação da política do SUAS (CREAS) no município de Florianópolis.

- *Atenção Psicossocial ao Idoso em Situação de Risco* (Projeto Convivência e Harmonia - Apoio Psicossocial ao Idoso e sua Família);
- *Disque Idoso* (Serviço de Atendimento Telefônico, Centro Dia para o Idoso);
- *Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil* (PETI);
- *Programa de Abrigamento a Crianças, Adolescentes e Idosos e de Inserção em Famílias Acolhedoras* (Projeto Família Substituta, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes). (PMAS, 2005 p. 104 e 105).

Assim, para que possamos ter clareza sob as ações realizadas por estes programas e serviços, a Lei Orgânica do Município dispõe em seu capítulo VI sobre a Assistência Social, Família, Criança, Adolescente, Idoso e Pessoas com Deficiência, definindo as competências da política de Assistência Social:

Art. 138 - O Município prestará assistência social a quem dela necessitar independentemente de contribuição.

Art.139. I - a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice; II - o amparo às crianças e aos adolescentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária; V - a prestação de atenção especial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família. Art. 140- As ações e serviços municipais de assistência social serão realizados diretamente pelo poder público e com a colaboração de entidades beneficentes e comunitárias.

Art.141 – O município dispensará especial proteção à família, mediante a promoção e a execução de programas que assegurem: I - o amparo às famílias numerosas e carentes de recursos; II – orientação sobre planejamento familiar, respeitando a livre decisão do casal, fornecendo sob os meios necessários à concretização deste planejamento, em articulação com órgão municipal de saúde; III – a gestante, o atendimento pré, peri e pós-natal (LOAS-FLORIANÓPOLIS, 1990 p. 54).

Mediante o que está prescrito nos artigos mencionados sobre a Lei Orgânica do Município de Florianópolis, tendo como fundamento os princípios que regem a Constituição Federal de 1988, visam através dos programas, serviços e projetos sociais atender a comunidade que necessita da política de assistência social. Entretanto, o sentido dessas ações está sedimentada sob um direito social a que cabe a todo cidadão.

Por isso da importância de haver profissionais qualificados e especializados para atender a esta população que na maioria das situações desconhecem sobre o seu direito social, tomando-se para si como entendimento o apoio ou o auxílio assistencial.

Assim, se faz necessário a “concretização de processos de ruptura da condição subalterna, pela constituição de sujeitos políticos portadores de um projeto de classe”. (YASBEK, 1999 apud SILVEIRA, 2009 p.339).

Partindo do pressuposto da Lei Orgânica de Assistência Social do Município de Florianópolis, todos estes programas e projetos sociais configuram-se a uma rede de proteção social a qual está afiançada sob a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04. Sendo que as unidades físicas onde os serviços são prestados correspondem a um conjunto de ações definidas conforme as especificidades dos serviços e as demandas emergentes.

Por isso, as situações de “violação devem ser enfrentadas pela composição de uma rede de proteção social e organização de fluxos de referência e contra referência para identificação das ocorrências e encaminhamento de processos de recomposição de direitos” (SILVEIRA, 2009 p.349).

Assim, a proteção social desenvolvida na assistência social, segundo as normativas que regulam a política e o SUAS, é “concretizada pela garantia de seguranças sociais aos usuários-cidadãos para a prevenção e a redução de riscos de violação de direitos humanos e vulnerabilidades sociais” (SILVEIRA, 2009 p.347).

Como parte organizacional desta rede, segundo a PNAS/2004 o SUAS possibilita a organização dos municípios por níveis de gestão (inicial, básica e plena) como forma de organizar a política de assistência social, seguindo os princípios do artigo 30 da LOAS⁶ no que se refere às instâncias do sistema municipal.

⁶ O art. 30 da LOAS determina a estrutura que os estados e municípios devem implementar para que estejam aptos a receber recursos do FNAS. Esta estrutura corresponde ao Conselho de Assistência Social (de composição paritária entre governo e sociedade civil), Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e Plano de Assistência Social. Além disto, é exigida a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social conforme a Lei nº. 9.720 de 30.11.1998 (LOAS, 1993).

No município de Florianópolis, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foram criados em 16 de julho de 1996, sendo instituída pela Lei nº. 4.958, e após, foi atualizada pelas leis 5252/98, 5622/99 e 6697/05. O papel do CMAS de Florianópolis é fiscalizar as políticas municipais de assistência social, incluindo visitas institucionais, análises documentais, entre outras. Sua composição é paritária entre governo e sociedade civil, composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, 07(sete) são representantes governamentais e 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada (CMAS, 2007 p. 7).

O Plano Municipal apresenta a caracterização do município, atualização de dados e indicadores sociais, que constituem um perfil da população florianopolitana, destacando os usuários da assistência social, apontando diretrizes, metas de expansão, propostas básicas de operacionalização da política e também sintetizando programas e projetos da SMCAIFDS. As bases do Plano Municipal de Assistência Social são as diretrizes contidas na Política Nacional de Assistência Social. Conclui-se que este documento é uma análise da Gestão da Política de Assistência Social, dentro da conjuntura nacional e a nível municipal, com indicação de algumas formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação, garantia dos mínimos sociais através dos serviços

Nesse caso, o município de Florianópolis teve seu requerimento de gestão plena aprovado durante a octogésima oitava Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de agosto de 2005. Tomando como entendimento por gestão plena, significa que o município tem a responsabilidade de gestão total das ações de Assistência Social, organizando a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e de alta complexidade.

Nesse caso, Santos retrata sob alguns aspectos importantes que referenciam a organização do município sob a Gestão Plena:

A habilitação de Gestão Plena também requer que o município possua o Conselho Municipal de Assistência Social em pleno funcionamento, estruturado com uma secretaria executiva e com profissional que possua nível superior. Outro requisito da gestão plena é a alocação de recursos financeiros próprios do orçamento da cidade ao Fundo Municipal de Assistência Social (SANTOS, 2009 p. 65).

Assim, cabe mencionarmos que o compromisso com as Redes Sociais, fundamenta-se não somente nas políticas assistenciais implementadas como a LOAS, PNAS e a NOB/SUAS, mas também no compromisso que os governantes devem ter em relação a toda uma sociedade. Também, a fim de atender a estas redes sociais, profissionais que tenham comprometimento para com o seu trabalho, visando acima de tudo, compromisso ético e político – operativo.

Para termos uma melhor compreensão sobre a política de assistência social no município de Florianópolis, é pertinente avaliarmos como está dimensionado o planejamento do orçamento desta política. Assim, conseguiremos ter uma noção sobre o investimento nesta área.

2.4.1 Planejamento do Orçamento da Política de Assistência Social no Município de Florianópolis

O processo de financiamento da Política esta organizada conforme as diretrizes da CF/88 seguindo os princípios do artigo 165. Desse modo, fica a cargo do Poder Executivo a elaboração deste mecanismo de finanças, a qual está organizada por meio do orçamento Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1º [...] o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. 5º A lei orçamentária anual compreenderá: I - o orçamento fiscal, [...] seus fundos, órgãos e entidades e mantidas pelo Poder Público; II – o orçamento de investimentos; III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (BRASIL, 1998 p. 115).

Conforme o que está exposto no artigo 165 da CF/88, o Plano Plurianual – PPA deve conter todo o planejamento das ações que serão tomadas por determinado governo num período de quatro anos. Desta forma, o Plano Plurianual deve iniciar-se no segundo ano do mandato governamental, e finalizar no primeiro ano do mandato subsequente. “Assim, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua prévia inclusão no PPA, ou em lei especial que o inclua” (MELLO E BOEIRA, 2002 p. 3).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – compreende as metas e prioridades estabelecidas pelo governo, considerando relevante expor limites sobre as despesas e notas fiscais com os gastos públicos a cada ano. Nesse caso, entende-se que na LDO ocorre o detalhamento das metas do PPA.

Como último instrumento consta a Lei Orçamentária Anual – LOA, que visa dimensionar as possibilidades de gasto, demarcando e autorizando as receitas e de despesas governamentais.

Conforme o que foi disposto nesse contexto, abarcamos que os princípios orçamentários previstos em lei visam garantir as características de utilidade e transparência destes gastos. No caso de um município avalia-se que estes recursos serão utilizados para fins administrativos, os quais podem abranger tanto para serviços, programas e projetos sociais, assim como para outros serviços que se destinam a atender a comunidade, como a criação de novas unidades de saúde, escolas, creches, pavimentação de estradas entre outros segmentos fundamentando as unidades como: Secretarias e Departamentos.

Desse modo, cabe destacar em valor dimensional o que foi disposto em termos de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Florianópolis para o ano de 2009 conforme o artigo 1º da Lei 7791 de 19 de dezembro de 2008, o qual prescreve a receita fixa e a despesa do município. Nesse caso a Prefeitura arrendou R\$: 1.095.826.615,00 (Hum bilhão e noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). Este orçamento fiscal abarca os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo as Fundações, os Fundos, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista instituída e mantida pelo município.

Como previsto no orçamento do município de Florianópolis, podemos fazer o seguinte comparativo:

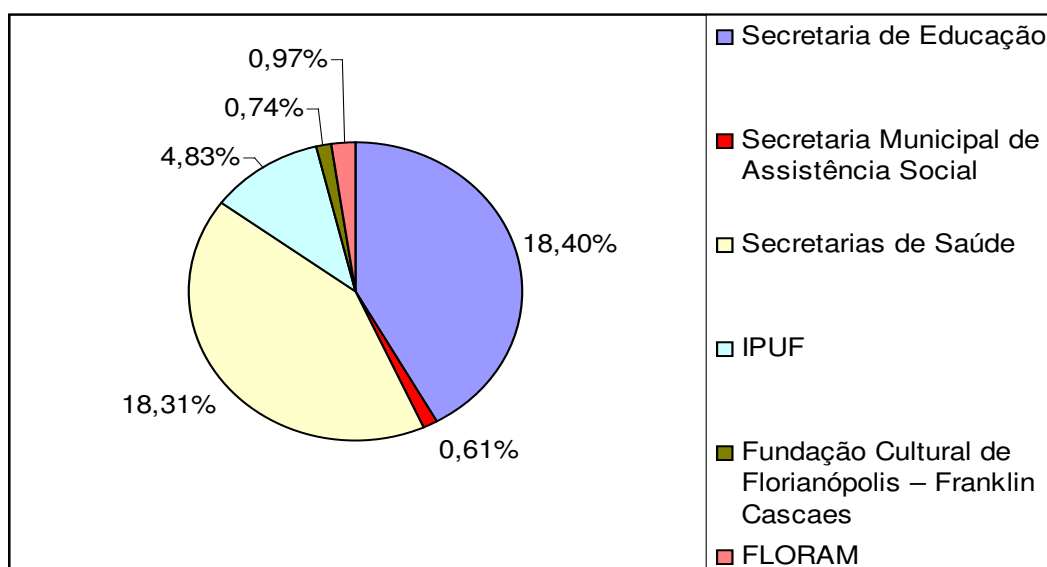


Gráfico 1 – Orçamento de 2009 – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Fonte: Disponível em: < <http://www.leismunicipais.com.br/c. pl>>, Acesso em, 17 outubro/2009.

De acordo com a análise do gráfico acima, podemos perceber que o município de Florianópolis investe 18,40% dos recursos orçados na política educacional. Desse modo, observa-se que o município não tem disponibilizado para essa área o percentual exigido por lei que seria de 25% da arrecadação, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN enquanto direito. Em relação à saúde são destinados 18,31%. Direcionando-se para a área da assistência estima-se que são investidos 0,61% do valor total que é arrecadado.

Em relação às fundações culturais e do meio ambiente como a Franklin Cascaes são investidos aproximadamente 0,74% e a Floram 0,97% dos recursos orçados pelo município. Para o Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF foram destinados para o ano de 2009 em torno de 4,83% do total arrendado para esta área.

Este quadro demonstrativo do que foi apresentado até o momento com relação aos recursos financeiros, cabe ressaltar que a política de assistência social foi a que houve menos investimentos, conforme podemos observar na Figura 1. Esta é uma das razões pelo qual o financiamento nesta área foi, e ainda continua sendo insuficiente e perverso. Insuficiente porque não visa a atender em termos de serviços a toda a população que realmente precisa desta política e perverso por deixar de atender adequadamente quem tem direito e quem se encontra em constante situação de vulnerabilidade social.

Desse modo, mostra-se que a realidade das políticas sociais frente à economia brasileira continua não sendo tão prioritária, prevalecendo à lógica do mercado capitalista em detrimento das políticas sociais. Por isso Sader (2004, p.09) conceitua que o Estado investe um percentual bastante valorativo em termos de juros sob pagamentos com a dívida externa. “Assim, está claramente transferindo recursos do mundo do trabalho - daqueles que vivem do seu trabalho - para o mundo da especulação, fortalecendo o capital financeiro às expensas [...] dos recursos para políticas sociais”.

Por isso, é de extrema importância que a sociedade civil participe da elaboração do orçamento público, com destaque sob a assistência social, pois este argumento pode tornar-se um mecanismo eficaz no momento de cobramos do Estado a sua efetivação frente o planejamento da Lei Orçamentária. Mas é certo que somente o controle social não é suficiente, é necessário participar das disputas políticas, cobrando-se mais recursos para os programas da área social.

No contexto a seguir, o que será mencionado terá abrangência sobre o nosso Campo de Estágio da intitulada deste trabalho, tendo como base a construção do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar - POASF, dimensionando o papel do Serviço Social frente às diretrizes desta política. Buscaremos também abordar sobre o Serviço Social dentro da política de assistência social e as mudanças decorrentes com a implantação do CREAS para adequar-se a política do SUAS no município de Florianópolis.

2.5 SURGIMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMÍLIAR (POASF)

Durante anos prevaleceram-se no Brasil várias instituições como a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM e a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor -

FEBEN que tinham como objetivo mudar questões pertinentes à questão social, visto que era uma das expressões mais visíveis da época, pois se expandia o ciclo de pobreza entre as famílias, até mesmo, devido, o êxodo rural. O mercado de trabalho não conseguia abarcar a todos.

Desse modo, crescia uma grande massa de indivíduos com graves problemas para integrar-se à sociedade, gerando um percentual bastante elevado de crianças e adolescentes envolvidos com furtos, substâncias psicoativas, entre outras questões. Esta geração era vista pela sociedade como marginais, e assim, o “processo de marginalização surgia, pois, como responsável pela desagregação familiar, ou pelo menos se chamava, com certo eufemismo, a disfunção familiar” (VOGEL 1995, p.304).

Por isso, entende-se que o surgimento da FUNABEM, teve como estratégia o controle social, visando que a situação do menor não poderia auferir a ordem pública. Apesar do mecanismo de defesa em que foi articulada a FUNABEM, teve como abrangência atender o menor, visando à prevenção de “menores que se encontravam sob atividades lucrativas, em condições de permanente ociosidade, em atividades moralmente perigosas, mendicância, delinqüência ou promiscuidade nas condições da habitação” (VOGEL 1995, p.307). Proferiu-se também a criação da FUNABEM como uma forma de romper com as práticas repressivas pelo sistema Serviço de Assistência ao Menor - SAM⁷.

As FEBENs foram criadas para atingir determinado objetivo, porém assumiram um caráter nada benevolente, surgindo assim, os grandes internatos ou reformatórios como eram conhecidos para atender menores infratores. Muitos desses jovens saíam desses locais e voltavam às ruas cometendo os mesmos erros.

Todas essas práticas governamentais não mudaram a estrutura das famílias, difundiram-se apenas em práticas conservadoras e assistencialistas. Com a redemocratização do país e com a construção da Constituição Federal de 1988, tem-se a criação do artigo 227 o qual estabeleceu a seguinte diretriz:

Art. 227 - é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

⁷ O SAM – Serviço de Assistência ao Menor nasceu em 1942, época de forte repressão por parte do Estado (Estado Novo). Tratava de um órgão do Ministério da Justiça e que funcionava como um sistema Penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correcional-repressiva. O sistema previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado. Para atos infracionais cabiam internatos (reformatórios e casas de correção), tratando-se do menor abandonado cabiam as escolas de aprendizagem de ofícios urbanos e patronatos agrícolas.

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998, p.144).

Desse modo, o que prescreve neste artigo é um direito social conquistado, visto que durante anos a família foi alvo de discordância, ou seja, tornava-se responsável por todas as falhas, principalmente tratando-se de questões pertinentes a criança e ao adolescente. Nesse caso houve um avanço, mas isso não exclui a família de sua responsabilidade nesse espaço político.

Mas o artigo 227 somente foi regulamentado com base nos Conselhos de Direito e nos Conselhos Tutelares criando a lei 8.069/90 que disponibilizou sob a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Fica assim concebido, que a criança e o adolescente passam a ser sujeitos de direitos juridicamente protegidos, priorizando a convivência familiar e comunitária. Diferente do que se pregava sob o Código de Menor em 1979.⁸

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA transformou-se num fator histórico, pois concedeu o direito de proteção ao jovem e a criança diante de uma sociedade tão irrelevante e discriminatória, e com atitudes políticas ainda assistencialistas. O Estatuto também reconheceu a família como sendo a base ou a estrutura para a formação e desenvolvimento desta nova geração.

Desse modo, Souza retrata sobre o sentido que abrange o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Estatuto reafirma o direito a convivência familiar e comunitária, em que, os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos e, para isso, precisam ter acesso, junto com a comunidade, à formulação das políticas básicas. Para que o preconizado no artigo 19 da referida Lei tenha êxito, e assim, toda criança possa ter direito a ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substância entorpecentes. (SOUZA, 2005, apud SILVY, 2007 p.31),

⁸ O Código de Menores foi regulamentado sobre a Lei 6697 em 10/10/79. Esta lei introduziu o conceito de "menor em situação irregular", que reunia o conjunto de meninos e meninas que se encontrava em situações de "perigo" ou infância "perigosa". Esta população era colocada como objeto potencial da administração da Justiça de Menores. Nesse caso, foi concedido ao magistrado pleno poder para exercer várias funções que deveriam ser divididas com outras funções administrativas públicas. Desse modo, o magistrado investigava os fatos, denunciava ou acusava, defendia ou sentenciava e fiscalizava suas próprias decisões, ou seja, o Código de 1979 instaurou o processo inquisitivo para aqueles a ele submetidos.

Após a implantação do ECA, houve alterações na estrutura e na organização de algumas instituições, assim como, abrangeu-se a criação de programas de medidas sócio-educativas para que pudessem adequar-se e atender as famílias, a criança e o adolescente conforme o que prescreve nas diretrizes desta nova Lei.

Sendo assim, o artigo 90 do capítulo II traz que as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como, pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de (BRASIL, 1990).

- I - orientação e apoio sócio-familiar
- II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - abrigo;
- V - liberdade assistida;
- VI - semi - liberdade;
- VII – internação. (BRASIL, 1990 p. 37)

Desta forma, tem-se o surgimento dos Programas de Orientação e Apoio Sócio Familiar - POASF atendendo como uma medida de proteção, e foram adequando-se entre os municípios e estados conforme a abrangência de sua necessidade. Desse modo, o município de Florianópolis implementou o programa POASF após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme a resolução de nº. 07/97 em 10 de outubro de 1997, mas sendo regulamentada oficialmente pela Prefeitura em novembro deste mesmo ano a criação de um Programa sob regime de orientação e apoio sócio-familiar.

O POASF em sua especificidade teve como objetivo acompanhar e orientar às famílias em situações de negligência e conflito familiar. A proposta é construir um conjunto de ações integradas que envolvam a proteção à família, buscando resgatar a sua importância e seu papel frente ao desenvolvimento da criança e do adolescente, reforçando o vínculo familiar. Busca-se assim, garantir à família em situação de carência econômica, ações que venham suprir as necessidades básicas. Esperava-se também que as famílias participantes deste programa, conseguissem através das orientações e apoio buscar a sua autonomia e auto-sustentação com responsabilidade e com compromisso, desta forma, alcançariam um processo de mudança e de renovação social.

No item a seguir, estaremos enfatizando sobre o papel do Serviço Social no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar, especificando também, sobre as mudanças que ocorreram devido à implementação do CREAS no município de Florianópolis.

2.5.1 O Papel do Serviço Social no POASF - Florianópolis

O Serviço Social foi integrado ao Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar para atender às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente conforme propõem a Constituição Federal de 1988.

Tendo como finalidade deste programa acompanhar e orientar famílias que se encontravam em situações de negligência familiar, situação de rua, conflitos familiares, violência física e psicológica, visando prioritariamente o bem estar da criança e do adolescente para que os vínculos familiares e afetivos não fossem rompidos.

Desse modo, o trabalho do Serviço Social neste contexto interagiu-se em orientar os usuários sob os seus direitos sociais, acompanhar a demanda exposta pelo qual a família foi direcionada ao Programa e assim trabalhar com ela esta dimensão buscando que a base ou a estrutura do corpo familiar não fosse desintegrada, e que seus direitos também fossem prevalecidos. Assim, cabe ressaltar que a atenção do Serviço Social para com as famílias neste programa refletiu-se sobre a mudança de vida destes sujeitos.

Informando que a maioria das situações familiares encaminhadas tinha envolvimento com uso de substância psicoativas, negligência abrangendo maus tratos a crianças e evasão escolar. Sendo, que estas famílias vinham de comunidades muito carentes. Além do mais, procurou-se atuar de forma sistêmica, ou seja, não apenas visualizar um membro da família, mas sim, cuidar dessa família como todo. Saber que em uma família todos os membros estão conectados uns aos outros. Porém, poucos pais participaram dessa construção. Cabe mencionar que os casos encaminhados provinham de órgãos competentes como os Conselhos Tutelares das regiões (Ilha, Norte e Continente) e o Juizado da Infância e Juventude.

Nesse caso, o início do trabalho do Serviço Social nesta Instituição enquanto programa social de média complexidade compete a três ações: acolhimento, acompanhamento e os encaminhamentos.

Acolhimento - Nesta fase se estabelecia o primeiro contato com a família, tendo como objetivo esclarecer aos usuários quais os motivos que os levaram para o atendimento neste Programa, e de que maneira estaríamos atuando frente determinadas situações. Procurava-se também nesse primeiro momento interagir-se o máximo possível sobre a dinâmica familiar.

Após esse atendimento, fazia-se uma abordagem sobre o relato da família e assim construía-se uma análise sobre quais procedimentos deveriam ser tomados.

Acompanhamento - Esse procedimento abarcava desde visitas domiciliares para a verificação do meio familiar, visitas nas instituições como escolas, postos de saúde até mesmo como uma maneira de interar-se sob aspectos de negligência por parte da família. Faziam parte também deste procedimento contatos com as redes sociais, visto que através deste suporte que o programa conseguia intervir sobre muitos atendimentos. Por isso a rede era considerada como peça fundamental para abordagem deste trabalho.

Encaminhamentos – A partir dos atendimentos o profissional conseguia visualizar as demandas, procedendo assim com os encaminhamentos que seguem desde atendimentos em clínicas para tratamento de dependência química, como o direcionamento de jovens para programas sociais, encaminhamento para a realização de documentos (certidões e carteira de trabalho ou identidade) entre outras questões.

Como componente deste trabalho, cabe situar os instrumentos técnicos utilizados pelo Serviço Social: entrevistas, reuniões, relatórios, elaboração de estudos sociais, visitas institucionais e visitas domiciliares.

A dimensão deste trabalho também está estruturada sobre três eixos como bem expressa Mito e Nogueira (2006). Definindo assim, em *Processos Políticos – Organizativos*; *Processos de Planejamento e Gestão* e *Processos Sócios Assistenciais*. Fundamentando ainda que se inserem as categorias de ações como: sócio-educativas; sócio-emergenciais; sócio-terapêuticas e periciais.

Como *Processos Políticos – Organizativos* estes consistem num conjunto de ações dentre os quais destacam a mobilização e a assessoria, ampliando-se para a construção de um espaço político de discussão, fazendo-se refletir sobre os usuários o conceito de direito e cidadania. Por isso o assistente social nesse espaço pode atuar em várias dimensões da esfera pública, situando-se principalmente entre os Conselhos de Gestão e de Direitos.

Em relação aos *Processos de Planejamento e Gestão* – assim, corresponde ao processo organizativo das instituições, este que visa desde serviços como: planilhas, protocolos, estatísticas, prontuários entre outras funções. Desse modo objetiva a sistematização do planejamento das ações frente às políticas sociais. Como abrangência desse tópico, Nogueira e Mito abordam essa especificidade do Serviço Social da seguinte maneira:

Neste âmbito, estão contidas as ações destinadas à efetivação da intersetorialidade, quais sejam, a gestão das relações interinstitucionais e a

criação de protocolos entre serviços, programas e instituições no conjunto das políticas sociais, que servem de base tanto para o trabalho do Assistente Social como para a equipe da qual faz parte (NOGUEIRA E MIOTO, 2006, p. 12).

Processos Sócio – Assistenciais - esse segmento consiste em um conjunto de ações interligadas ao Serviço Social e ao usuário. Nessa singularidade, o assistente social procura trabalhar as demandas emergentes tendo como objetivo responder as demandas colocadas sob a perspectiva da cidadania e dos direitos sociais.

Como abrangência desses instrumentos técnicos e operativos cabe destacar as quatro categorias de ações: sócio-educativas, sócio-emergenciais, sócio-terapêuticas e periciais.

As Ações Periciais: têm por objetivo “elaborar parecer social ou pareceres técnicos com a finalidade de subsidiar a decisão de determinados órgãos ou profissionais para concessão de equipamentos, benefícios, prestação de serviços e também processos de referência e contra-referência” (NOGUEIRA, MIOTO, 2006, p. 13).

As Ações Sócio-Emergenciais: “visam atender as demandas de caráter emergencial dentre às necessidades básicas e de urgência dos usuários e de suas famílias (cesta básica, serviço funerário, entre outros segmentos)” (NOGUEIRA MIOTO, 2006, p. 13).

As Ações Sócio-Terapêuticas: têm como abrangência atender situações que envolvam “sofrimento individual e/ou grupal vividas pelos usuários e/ou familiares, particularmente em momentos críticos (mortes, recebimento de diagnósticos, acidentes), bem como a realização ou participação em ações terapêuticas, especialmente vinculadas à área de saúde mental” (NOGUEIRA E MIOTO, 2006, p. 13).

E, por fim, *as Ações Sócio-Educativas:* consistem em um momento de reflexão sob o assistente e o usuário com relação aos segmentos demandados, propiciando ao usuário a construção da sua emancipação, visto que conciente sob os seus direitos sociais.

Desta forma, cabe enfatizar que o trabalho desses profissionais está em consonância com as redes sociais, como forma de interar-se melhor sobre a demanda existente. Essa conotação com as redes sociais é de extrema importância pois ela está articulada com o processo organizativo das políticas sociais. Por isso segundo Silveira (2007), o SUAS é um instrumento que veio impulsionar e reorganizar as redes sócio-assistenciais visando melhorar o atendimento aos sujeitos de direitos na perspectiva da superação de ações segmentadas.

Como complemento deste trabalho, as entrevistas, os relatórios e os estudos sociais, estão estruturados sob a perspectiva dos instrumentos de planejamento e gestão, este que visa

articular os procedimentos organizativos. A abrangência dessas informações são notificadas no prontuário da família a cada atendimento realizado no Programa ou a cada visita. O embasamento dessas informações é que favorecem para a construção de relatórios e pareceres sociais encaminhados aos órgãos competentes. Cabe ressaltar que o parecer visa subjulgar qualquer dúvida que venha exaltar-se, fundamentando-se sobre as ações periciais que Miotto e Nogueira colocam.

Desta forma, Sarmiento expõe que não nos “restringimos apenas aos documentos fisicamente presentes, mas, a possibilidade e objetivo de reunir todas as informações uteis, e organizar isto tudo de tal forma que seja possível disponibilizar a informação correta no momento adequado” (SARMENTO, 1990 p. 27).

Ainda de acordo com Sarmiento (1990), é imprescindível para nosso exercício profissional ter domínio das informações sobre a qual trabalhamos. Isso implica em conhecer e interar-se sobre aquilo que faz, assim como, saber opera-lás seja a nível institucional ou da população usuária.

Para a abrangência deste trabalho, “as visitas domiciliares são parte desse instrumento técnico, dando conotação para a observação nesse caminho, este que gira em torno de pré-noções, pré-conceitos para chegar a algumas conclusões e práticas interventivas” (SARMENTO, 1990 p. 23). Tendo em vista, a observância sobre o foco da realidade, como bem dimensiona Sarmiento.

Por isso o trabalho desses profissionais também esta sedimentado sobre a prática das visitas, sejam elas institucionais ou domiciliares. Sendo este um dos componentes mais bem dimensionado pois a realidade social nos caracteriza a enterdemos e compreendermos melhor tais situações no mundo que nos insere e também dos usuários a que atendemos.

Como parte desse trabalho cabe destacar as reuniões, estas que expressam o trabalho em grupo, aqui desmistificam-se informações e trocas de idéias, pelo qual contribuem para posteriores intervenções.

Como medidas sócio-assistenciais no Programa de Orientação e Apoio Familiar, podemos mencionar o processo de acolhimento, este que visa atender o usuário ou a família no primeiro momento. Neste, especificamos as medidas adotadas pelo programa, bem como, procurarmos interar-se sobre o âmbito familiar. Com base nessa medida sócio-educativa que o Serviço Social também busca através de suas intervenções trabalhar com o sujeito na construção de sua autonomia, atribuindo-lhe a concepção de cidadania e de direitos sociais.

Como forma de nos aproximarmos da família, que também faz parte de uma medida sócio-educativa, relacionamos a entrevista, esta que estabelece a relação entre assistente social

e usuário, caracterizando como uma relação de auxílio (apoio, estímulo, interação, entre outros).

Desse modo, Sarmiento visualiza o processo de entrevista da seguinte maneira:

A entrevista concebe-se como uma relação educativa para que a pessoa descubra seus próprios recursos e capacidades, para desenvolver as forças que há nele e, as utilize eficientemente para solucionar conflitos. Também é preciso ter clareza do profundo interesse pelas pessoas, acompanhando de um sincero desejo de lhes ser útil, o respeito pelos seus sentimentos e pela capacidade de traçar seus próprios planos, consolidando a habilidade de orientação. (SARMENTO, 1990 p. 33)

O trabalho dos assistentes sociais no programa também abrangia serviços e ações sócio-emergências, atuando como facilitadores temporários como: cestas básicas, fraldas, vale transporte.

Desse modo, reflete-se que a prática do Serviço Social quando se eleva ao nível de práxis objetivada na reflexão, tendo este profissional consciência dos valores universais, da direção política que atribuiu a sua prática, assim, transcendera sob os indivíduos a consciência sob os seus direitos. (Guerra, 2004)

Cabe destacar também nesse meio, a importância do Serviço Social ter clareza sobre o seu projeto ético político, de modo a poder cobrar do Estado o seu papel frente às políticas sociais com a mediação necessária para impor limites ao processo de mercantilização da vida social.

Porque a questão social continua sendo uma polêmica dentro das políticas sociais brasileiras, até mesmo pelo Estado pautar-se nas intransigências do mercado capitalista, construindo-se assim, uma trama social que bem ou mal compelem com a desigualdade social. Por isso abordar as expressões da questão social é enfrentar uma temática bastante ampla e complexa que nos opõem a questionar sobre os direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 sob a dimensão da política de assistência social.

Assim, Sposati (2004) indica que a Assistência Social é uma política de proteção social responsável por articular a rede de proteção social. Por isso a assistência e a rede de proteção precisam caminhar juntas, sendo que a assistência não pode se dar de forma fragmentada, genérica e focalizada, pois visa atender a todos os sujeitos, independente de ter condições ou não. É responsabilidade de o Estado garantir essa política. Mas a realidade tem

nos mostrado que as redes de proteção não correspondem a todos os cidadãos, e sim requer atendimento a uma parcela mínima da população.

Nesse caso, o Serviço Social esta correlacionado a esta rede de proteção atuando enquanto profissional na defesa intransigente dos direitos humanos, tendo como contrapartida a recusa a todas as formas de autoritarismo.

Desse modo, Silveira disserta a contribuição do Serviço Social neste contexto:

O debate teórico-político do Serviço Social brasileiro, na construção hegemônica de princípios e compromissos éticos-políticos vinculados a um projeto emancipatório, qualificou a defesa de uma Seguridade Social pública, estadual e universal com reconhecimento dos limites históricos diante da acumulação capitalista, dos ciclos de modernização conservadora, de políticas desenvolvimentistas e do reformismo neoliberal (SILVEIRA, 2007 p. 338).

Enfim, os assistentes sociais do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar buscaram romper com a condição de subalternidade das famílias atendidas, pautando-se na lógica do direito, na emancipação e no reconhecimento das famílias em relação ao direito social que na maioria das vezes não tem essa compreensão.

Desse modo, a atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social requer fortalecer uma intervenção profissional crítica, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e as organizações populares de defesa de direitos.

No âmbito dessa política de assistência social, cabe mencionar que o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar – POASF foi incorporado ao Programa Sentinela em 18 de maio de 2009, conforme reestruturação da política do SUAS (CREAS) no município de Florianópolis. Cabe mencionar que a regulação e a organização do SUAS no processo de reordenamento da rede sócio-assistencial implica na implantação dos CRAS e do CREAS nos municípios.

Entretanto, essa mudança de estrutura não está determinada sob a política do SUAS, mas o município pode adequar-se conforme avaliar a sua necessidade, desde que seja discutido com o Conselho Municipal de Assistência Social e sempre levando em consideração um olhar atento as necessidades dos usuários.

Nesse caso, compreende-se que os demais programas sociais também realizam atendimentos sócio-assistencial, sócio-educativo e orientações, apesar de suas especificidades abarcarem outra dimensão como, por exemplo: Programa Liberdade Assistida atendem jovens infratores, Sentinela atende violência sexual ou física a criança e ao adolescente.

Desse modo, ficou assim discriminado, que o trabalho desenvolvido pelo POASF transcendia sobre os demais serviços, por isso, não haveria a necessidade de haver um programa para executar essas ações. Assim, determinou-se que o CRAS enquanto medida de proteção básica poderia assumir a abrangência destas atividades visando atender em locais onde há maior concentração de vulnerabilidade social.

Espera-se que com a consolidação do SUAS sob a abrangência dos CRAS e CREAS no município de Florianópolis, e com a reorganização das redes sócio-assistenciais, seja possível superar ações fragmentadas e focalistas, pautando-se para uma dimensão de proteção social ativa frente as famílias.

Para dar ênfase sobre esta política e a prática do Serviço Social, trazemos um breve recorte dessa realidade contextualizando com a nossa formação acadêmica.

O processo de estágio conduziu-nos a visualizar uma realidade sobre o qual já ouvimos falar, mas deparar-se com ela é perceber o quanto às políticas públicas são degradantes, e que nossos direitos não estão tão fortalecidos como está instituído na Constituição Federal/88.

Desse modo, o Serviço Social dentre essa realidade, faz-se a cada dia buscar a garantia e a efetivação dos direitos sociais, seja da criança, do adolescente, do idoso, da família ou do usuário persistindo sobre esses cidadãos a conscientização do direito. Para isso não basta ao profissional ter conhecimento ou experiência sobre os instrumentos técnicos ou até mesmo sobre o referencial teórico, são fundamentais esses aspectos, sim, são, mas é preciso também ter amor ao seu trabalho, pois é uma realidade difícil e injusta para se aceitar.

Assim, Netto dimensiona sobre essa realidade da seguinte maneira:

A luta pela concretização de direitos é hoje a luta contra a barbárie e seus desafios não são pertinentes apenas a uma profissão, mas chamam todos os que não aceitam a degradação da vida social a uma mera variável dependente do que o pensamento dominante designa por exigências do mercado e/ou competitividade. Porém, como ele também nos ensina, o profissional do Serviço Social está no coração mesmo na luta por direitos, sob pena de perdemos nossa legitimidade social (NETTO, 2008, FAVERO, apud 2009 p. 436).

Conforme o que Netto (2009) expôs sobre essa realidade, afirmamos que a amplitude do trabalho desenvolvido nesse espaço “Campo de Estágio” nos direcionou um maior conhecimento e entendimento sobre os autores trazidos na academia. Mas que acima de tudo isso, nos fez compreender o sentido desta profissão e a importância que ela almeja sobre uma

sociedade mediada pela discriminação, pelos favores políticos, e principalmente pelos trabalhos filantrópicos que ainda perpassam. Legitimando também a descompasses do Estado dentre as políticas públicas, fortalecendo a presença do terceiro setor.

Como reflexão sobre o campo de estágio, fazemos menção às palavras de Fávero:

Agora se tem maior clareza de que o aparente caráter difuso e a inespecificidade do objeto profissional do Serviço Social constituem expressão, na realidade, da transversalidade e da imanência do social a todas as manifestações da vida coletiva que, de alguma forma, demandam a intervenção profissional (FÁVERO, 2009 p. 449)

Nesse caso, dimensionamos que os assistentes sociais estão de encontro com a realidade social, perpassando sobre a questão social e difundindo-se sobre a vida social dos sujeitos em sociedade. Assim, como parte desse contexto, analisamos que a amplitude desses segmentos na área do Serviço Social refinam-se para o “enfrentamento dos fundamentos da crise capitalista, de modo a subordinar a atividade econômica ao bem-estar social dos cidadãos” (FÁVERO, 2009 p.456).

Frente a este encontro que aprendemos a ter um olhar diferenciado sobre a realidade social e sobre a magnitude que abrange essa profissão, enriquecendo-nos enquanto cidadão e para a nossa formação acadêmica.

3 UM OLHAR NECESSÁRIO: ESTADO, REDE E A INTERFACE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS

“Não aceitem o habitual como coisa natural, pois em tempos de confusão generalizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer impossível de mudar” (Bertolt Brecht).

3.1 REDE-ESTADO: DESAFIOS E LIMITES

Como poderíamos mencionar sobre o que é o Estado, principalmente fundamentá-lo enquanto Estado Rede. Assim, Cruz retrata que o “Estado seria equivalente a qualquer forma de organização política, e como variável desta concepção, o Estado é sinônimo de toda organização política fundada e regulada pelo Direito” (CRUZ, 2003, p.40-41).

Nesse caso, compreende-se que o Estado além de fazer parte de um aglomerado político, também corresponde a atender a sociedade como todo perpassando todas as formas de políticas sociais.

Desse modo, Castells expõe que “o Estado continua sendo um elemento essencial de regulação econômica, essencial de representação política e essencial de solidariedade” (CASTELLS, 1994, p. 147). Fica aqui fundamentado que o Estado faz parte de uma correlação de forças representativas, seja pela lógica do mercado como da sociedade civil.

Assim, Simionato expressa que as reflexões sobre o Estado no pensamento de Gramsci têm relação com a sociedade política, sociedade civil e sociedade econômica, visando que essas esferas são constitutivas da realidade social. “Para Gramsci é fundamental a superação do Estado enquanto órgão de coerção e manutenção dos privilégios e desigualdades. A democratização das suas funções é ponto essencial e imprescindível” (GRAMSCI, 1977 apud SIMIONATO, 1999 p. 70-71).

Referenciando a concepção de Estado, é preciso ter claro que nessa dimensão consiste o que podemos chamar de políticas públicas e políticas sociais, são esses aspectos que dão sentido a concepção de uma “Seguridade Social ampla, democrática, pública, redistributiva e com serviços de qualidade norteando na defesa do direito socioassistencial com os demais direitos de proteção, além das reformas para o enfrentamento das desigualdades” (SILVEIRA,

337 p. 2007). São esses os segmentos democráticos que deveriam perpassar sobre a vida de cada cidadão em sociedade.

Desta forma, Souza retrata sobre políticas públicas da seguinte maneira:

Políticas públicas são como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações, que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006 p.65).

Nesse contexto, Souza também expõe que a política pública e a política social seguem campos multidisciplinares, mas, no entanto, tem conotações diferentes. Assim, especificamos essas duas dimensões:

Estudos sobre políticas públicas buscam explicar a natureza da política analisada e seus processos. Assim, políticas públicas implicam responder à questão sobre o espaço que cabe aos governos na definição e implementação de políticas públicas. Tratando-se de políticas sociais, correspondem que as primeiras pesquisas sobre essa área discutiram sobre o Estado de Bem Estar Social, suas origens e conseqüências, abrangendo principalmente áreas como políticas de gestão de serviços sociais, saúde e educação, desigualdade social e pobreza (SOUZA, 2006 p. 70).

Nesse processo de definição sobre políticas públicas e políticas sociais, compreende-se que as políticas públicas estão interagidas sob as formas de planejamento e administração do orçamento público, que de alguma forma a sociedade civil também participa dessas discussões sob a abrangência dos Conselhos de Direito. Claro que essa política também assume outras dimensões como aspectos partidários e há nesta política uma correlação de força que envolve a sociedade, o mercado capitalista, as instituições e as ONGs em busca de interesses.

Fica entendido sobre políticas sociais que esta visa atender a sociedade civil correlacionando aos programas sociais, projetos, interagindo-se com o que se prevê na Constituição Federal de 1988 enquanto direito nas políticas de assistência, de saúde, educação entre outras. Mas vale ressaltar que o Estado nesse espaço atribuiu também ao mercado capitalista, voltando-se para a economia do país, aumento dos impostos, pouco investimento nessas áreas como forma de controlar a crise, desse modo há muitos investimentos com empréstimos e dívidas com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Por isso a importância de a sociedade civil participar das discussões dos Conselhos e Fóruns participativos como maneira de avaliar a direção das políticas sociais, visualizando o aspecto financeiro também. Isto porque, os Conselhos tem atribuições relativas a planejamento e fiscalização da aplicação de recursos financeiros transferidos da esfera de governo federal ou estadual, e estão fundamentados sob o monitoramento da implementação dessas políticas.

Desta forma, Yasbek conceitua como deveria ser a política pública:

Dessa forma, a Política Social Pública permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços sociais necessários, sob múltiplos aspectos e dimensões da vida: social, econômico, cultural, político, ambiental entre outros. É nesse sentido que as políticas públicas devem estar voltadas para a realização de direitos, necessidades e potencialidades dos cidadãos de um Estado (YASBEK, 2008 p. 6).

Assim, Jaccoud também coloca que “as políticas sociais são amplas e complexas, podendo organizar-se não apenas para a cobertura de riscos sociais, mas também para a equalização de oportunidades, o enfrentamento das situações de destituição e pobreza, o combate às desigualdades sociais e a melhoria das condições sociais da população” (JACCOUD, 2008 p.6).

As questões fundamentadas até o presente momento, refletem sobre a nossa historicidade, pois foram anos de luta em busca de nossos direitos, mas ainda prevalecem falhas nessa política. Apesar de avaliarmos o Estado como o gestor das políticas públicas, é necessário estarmos atentos à descentralização dessas políticas. Pois, como bem expõe Franco e Merhy (2007) no cenário neoliberal, seguindo a agenda do Banco Mundial implica desconsiderar a saúde, a educação e a assistência como direito social e de responsabilidade do Estado. Assim, de acordo com a lógica desse sistema deveriam receber atendimentos somente as pessoas que não tivessem condições de pagar por seu consumo e as demais deveriam ter acesso a eles por intermédio do mercado.

Este mecanismo de política neoliberal que de alguma forma o Estado tem relação, reforça a inserção e ampliam-se as manifestações da questão social que impõem crescentes demandas de ampliação dos serviços nas redes de apoio. Como rede de apoio Souza coloca:

Redes envolvem contatos, vínculos e conexões que relacionam os agentes entre si e não se reduzem as propriedades dos agentes individuais. As instituições, a estrutura social e as características de indivíduos e grupos são

crystalizações dos movimentos, trocas e encontros entre as entidades nas múltiplas e intercambiantes redes que se ligam ou se superpõem. O foco está no conjunto de relações, vínculos e trocas entre entidades e indivíduos, e não nas suas características (SOUZA, 2006 p. 76).

Essas redes de apoio estão fundamentadas sob o que Castells ressalta enquanto Estado Rede. “Esse estado não é uma nova utopia da era da informação, a forma institucional que surge adapta-se aos novos problemas da administração pública e gestão política” (CASTELLS, 1999 p. 149).

Conforme o que Castells coloca, fica dimensionado que as mudanças na estrutura do Estado com relação ao processo de globalização tem forte ligação com a perda de poder do Estado frente às políticas públicas condicionada pela forte pressão do mercado, assim, as redes sociais atuam como gestores políticos para atender grande parte da sociedade que dela necessita.

Mas também, compreende-se segundo Castells (1999) que a informatização veio contribuir para que as redes sociais pudessem ter uma melhor articulação intersetorial, ou seja, uma melhor comunicação no espaço de trabalho. Desse modo, a informática teve um grande avanço nesse contexto, pois um profissional da área da saúde consegue ter informações sobre um paciente de outro município, por isso, trabalhar em rede significa compartilhar informações e poder subsidiar essa amplitude junto com os usuários. Não há como trabalhar em rede isoladamente, porque desse modo, tornará um serviço fragmentado.

Por isso Castells retrata o Estado-Rede da seguinte maneira:

O Estado-Rede se caracteriza por compartilhar a autoridade, através de uma série de instituições. Uma rede, por definição, não tem centro e sim nós, de diferentes dimensões e com relações internodais que são frequentemente assimétricas. Todos os nós são necessários para a existência da rede (CASTELLS, 1999 p. 165).

Fica aqui dimensionado que a existência das redes é composta por todos os segmentos de uma sociedade, sejam as instituições, as empresas privadas, entidades filantrópicas, entidades públicas e usuários.

Segundo as palavras de Castells esse modelo organizativo de políticas é o que parece melhor adequar-se a essa nova estrutura que o mercado o impõe. “Pode-se dizer que é a administração flexível ao instrumento indispensável do Estado-rede” (CASTELLS, 1999 p.169).

Desta forma, é importante salientar que a perspectiva que se tem em relação ao Estado Rede no âmbito das gestões de políticas públicas, é a relação de intersectorialidade entre essas redes sociais, condicionando a presença do Estado, tratando-se de recursos, investimentos em projetos, programas sociais, recursos humanos aptos e qualificados e uma administração adequada “para assimilar esse funcionamento flexível de uma geometria variável da política” (CASTELLS, 1999 p. 164).

Assim Raichelis expõe que o “processo de articulação intersectorial requer regulação e coordenação das políticas sociais sem, contudo, esvaziar a riqueza democrática do compartilhamento das decisões com a sociedade civil” (RAICHELIS, 2008, apud BIDARRA, 2009 p. 486).

A essência das redes esta sedimentada numa perspectiva democrática, articulada em consonância com os direitos sociais. Desse modo, a integralidade dessa rede esta direcionada sob um conjunto de serviços desenvolvidos pelas políticas básicas e especiais. Esses serviços estão encarregados de operacionalizar as políticas de saúde, educação, assistência, cultura, segurança pública e de justiça, as quais se forem isoladas, não alcançaram a cobertura e a resolutividade necessária. Assim, “adesão a uma rede nasce em função de fatores que consigam reunir em torno de si as expectativas, necessidades e demandas dos diferentes participantes” (RAICHELIS, 2008 apud BIDARRA, 2009 p.493).

Como complemento dessa rede, ressaltamos a política de assistência social que foi um marco histórico constitucionalizado no âmbito da Seguridade Social, por sua inscrição na Constituição Federal de 1988. Desse modo, Silveira retrata esse contexto da seguinte maneira:

Como política pública, assume uma função estratégica na ampliação, e não na substituição, da proteção social brasileira, tendo em vista a estrutura histórica de desigualdade, a residual resposta do Estado às demandas das classes subalternas e a necessidade de ampliação e direcionamento dos espaços de participação no compromisso com os interesses democráticos e populares (SILVEIRA, 2007 p.339).

Logo, as políticas públicas sob a dimensão dos Programas de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Florianópolis assumem um caráter bastante amplo, dimensionando o contexto da subalternidade, da indiferença, exclusão social, entre outros segmentos que entrelaçam a realidade dessas famílias que são mediadas para o campo dessa política. Como existe uma demanda muito grande de usuários envolvidos com substâncias psicoativas e ilícitas, o programa conta com o apoio de determinadas redes do município de Florianópolis.

- *Centros de Atenção Psicossocial* – CAPS tendo como objetivo trabalhar na recuperação desses usuários, visando a sua auto-estima, e assim como, na construção da sua vida;
- *Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina- IPQ- Colônia Santana*;
- *CRETA – Centro de Recuperação para Toxicômanos e Alcoolistas*;
- *Lar Recanto da Esperança* atua diretamente com a Secretária Municipal de Assistência Social tendo o apoio dos Assistentes Sociais, vinculados ao Programa Abordagem de Rua;
- *N.A Narcóticos Anônimos* funciona como uma entidade filantrópica.

Em relação ao uso de drogas encontra-se em muitos casos gestantes e não-gestantes com o vírus do HIV, a rede que o município de Florianópolis consta para encaminhamento desta demanda podemos relatar o Grupo de Apoio à Prevenção a Aids – GAPA. Tendo como objetivo prestar esclarecimento sobre a AIDS, prestando suporte jurídico, palestras, atendimento psicológico, entre outros serviços. Para dar continuidade neste tratamento conta-se com o apoio das redes da área da saúde, tanto para o tratamento pré-natal nas unidades de saúde do município, assim como, no Hospital Dias (Hospital Infantil) assim que a criança nasce.

Considerando que em alguns casos, o uso da droga retrata a violência física em algumas mulheres, a rede pública de proteção do município de Florianópolis que acompanha essa situação são as Delegacias de Proteção à Mulher e o Centro de Referência de Atendimento a mulher em situação de violência “Casa da Mulher”, o qual foi implantado esse ano no município.

O Centro de Referência da Mulher tem como abrangência o núcleo de acolhimento e atendimento psicológico, social e jurídico, como também, inclui oficinas produtivas para promover a profissionalização, orientação sobre direitos sociais, entre outros serviços. Tanto as delegacias como o Centro de Referência correspondem a uma rede social da área pública em cumprimento das Secretarias Especiais de Políticas para as mulheres vítimas de violência.

Fazendo parte ainda dessa rede pública de atendimento a mulher em Florianópolis, destacam-se os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher, as Delegacias Regionais do Trabalho que atendem mulheres vítimas de discriminação no trabalho e Juizados e Varas especializadas em violência doméstica contra a mulher.

Essa política pública segue em consonância com o que está previsto na Lei Maria da Penha 11.340 sancionada em 07 de agosto de 2006 na Constituição Federal de 1988. O capítulo I do artigo 5º é claro sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, no artigo 8º deste mesmo capítulo versa sobre a Assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Mas cabe ressaltar que em Florianópolis não constam registros de programas ou projetos sociais com parcerias com outras instituições ou da rede de saúde que venham a atender mulheres vítimas de violência doméstica, além dos já mencionados.

Como parte desta rede social, é interessante refletir que o município de Florianópolis de acordo com a política do SUAS, tem implantado o CRAS e recentemente implantou o CREAS, tendo como abrangência desta política o nível de gestão plena, significando que o município deve assumir a gestão total de todas as ações da política de assistência.

Conforme estrutura dessa política no município, é importante salientar que o CREAS enquanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa prestar serviços a famílias e indivíduos que, por situação de ameaça ou violação de direitos, necessitam ser retirados de seu núcleo familiar. Desta forma, esses serviços devem ser prestados a estas famílias de forma integral, envolvendo desde moradia, alimentação, etc. No entanto, em Florianópolis não se tem uma casa de abrigos que possa receber mulheres vítimas de violência doméstica junto com os seus filhos. Mediante o que prevê a política do SUAS, é imprescindível a formulação do sistema de abrigo, pois constam Casa Lar, Casa de Passagem, Albergue, mas são locais provisórios que não têm atendimento específico para essa demanda.

Como referência desse trabalho conceitua-se que é necessário mais investimento por parte do Estado na correlação dessas redes, principalmente tratando-se da área da política de assistência social, caracterizada como uma das mais abrangentes em termos de vulnerabilidade social. Desse modo Silveira expõe que a estruturação das redes de proteção revela fragilidades a apresentando-a da seguinte maneira:

A estruturação das redes de proteção revela fragilidades técnicas e de gestão, comprometendo a redução das violações, a exemplo da ausência de sistemas unificados de notificação para todas as ocorrências, a estrutura precária do sistema sócio-jurídico, que não conta com equipes permanentes e qualificadas em número suficiente para atender as comarcas e varas especializadas do Poder Judiciário, que em geral, não considera as violações de direitos como expressão da questão social, e sim como demanda individual tratada no endurecimento do Estado penal (SILVEIRA, 2007 p.351).

Por isso, pactuar com a intersetorialidade representa um árduo trabalho de construção, ou melhor, expressando, a mediação das políticas públicas frente a essa realidade social.

Desta forma, “materializar os direitos fundamentais da criança e do adolescente é inadiável assegurar diferentes graus de intersetorialidade entre as políticas que integram o campo das políticas básicas e as que estão encarregadas de operacionalizar os serviços especiais” (ECA, 1990 apud BIDARRA, 2009 p.495). Por isso conforme o art. 86 do ECA expressa que a política de atendimento dos direitos a criança e ao adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Como espaço deste trabalho, cabe situar alguns projetos sociais que visam atender as famílias no Hospital Universitário de Florianópolis. No entanto, esses projetos não estão mediados pela política de assistência social do Sistema Único de Saúde - SUS, e sim, articulam-se enquanto rede de apoio.

- *Projeto Núcleo Desenvolver* atende crianças de oito a quatorze anos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Participam nesse segmento uma equipe interdisciplinar envolvendo psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, pediatras entre outras especialidades, visando avaliar o grau de déficit cognitivo;
- O *Projeto de Atuação do Serviço Social junto ao Laboratório de Estudos da Voz e Audição-Leva* tem como objetivo atender crianças que apresentam problemas de audição;
- O *Projeto de Promoção da Saúde das Mulheres, Gestantes e Puérperas, no âmbito da Saúde Reprodutiva* – O trabalho desenvolvido abrange a saúde da mulher gestante, oportunizando encontros de casais, discutem questões pertinentes ao cuidado para com a criança, a estimativa de filhos, entre outras questões.

Como maneira de oportunizar as crianças e aos adolescentes a construção de uma outra realidade, objetivando afastá-los do envolvimento com substâncias psicoativas e os preparando para o mercado de trabalho, notifica-se alguns dos projetos sociais que também atuam enquanto rede de apoio no município de Florianópolis.

- *Fundação Casan – FUCAS* - Entidade de Assistência Social de direito privado, sem fins econômicos, sob a forma de Fundação, e seguindo os moldes do Artigo 24 da Lei 3.071/1916, com aprovação do Ministério Público de Santa Catarina. Tem com objetivo trabalhar com jovens promovendo a capacitação profissional, oferecendo

programas de atividades culturais, esportivas, de lazer, recreação e educação. Para atender esse trabalho o programa conta com uma equipe interdisciplinar.

- *Legião da Boa Vontade-LBV* - Uma associação civil de direito privado, beneficente e filantrópica. Oferece cursos de capacitação profissional, cursos de informática, atividades esportivas e de lazer, atendimento odontológico entre outros;
- *Centro Social Marista Mont Serrat* – Uma entidade religiosa da igreja católica. Atua com projetos educacionais, oferecendo serviços de creches, pintura, artes, dança, esportes, entre outros trabalhos;
- *Irmandade do Divino Espírito Santo – Promenor* – Constitui-se como uma organização não governamental e filantrópica. Atende programas de Educação Infantil Girassol (creche), Espaço Alternativo do Saber (arte e educação) e núcleo de formação e trabalho.

Como políticas de assistência social destacam alguns projetos sociais dessa rede no município de Florianópolis:

- *Pró – Jovem Adolescente* – Atende adolescentes de quinze a dezessete anos, atuando na perspectiva de encaminhá-los ao mercado de trabalho. Desse modo, são oferecidas atividades sócio-educativas, há oficinas como teatro, dança, fotografia, reciclagem, cerâmica, mosaico, horta, artes circenses e atividades esportivas, sendo que esta programação é complementada com a atuação prática nas comunidades, em ações organizadas em conjunto com os adolescentes. Como exigência do projeto, o adolescente precisa estar estudando e ter um rendimento de 75% de frequência nas aulas. O Pro-Jovem Adolescente é um redesenho/reformulação do Agente Jovem, nesse caso, este projeto integra serviço e transferência de renda “Bolsa Família” exigindo esforço de integração de todos os gestores (municipais estaduais e federais).

Enquanto parcerias deste projeto têm-se o Governo Federal – Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Franklin Cascaes, Fundação Municipal de Esportes, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e entidades não governamentais.

- *Projeto Criança Fazendo Arte “Cidade da Criança”* – Apresenta oficinas sócio-educativas para crianças e adolescentes, com o intuito de afastá-los de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Por isso trabalham com crianças e adolescentes sob vários aspectos sejam: cognitivos, afetivo e social. Nesse trabalho, também buscam estimular o desenvolvimento da auto-estima e autoconfiança,

refletindo sobre os direitos e deveres enquanto cidadão. Todas essas questões também se inserem as famílias. A prefeitura de Florianópolis com relação este projeto tem parceria com algumas associações e fundações: Instituto Guga Kuerten, - Associação Florianopolitana de Voluntários – AFLOV, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esportes, Rede Municipal-Estadual de ensino, Conselhos Tutelares, Associação de Contadoras de Histórias de Florianópolis – ACONTHIF e - Fundação Franklin Cascaes.

- *Projeto Casa da Liberdade* – Visa oportunizar espaço de convivência sócio-educativa para crianças e adolescentes, e preparação para o trabalho tratando-se de adolescentes em situação vulnerável, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e social, evitando a sua exposição às situações de risco. Para as crianças e adolescentes de 7 a 13 anos, o projeto desenvolve suas ações através de um conjunto de atividades e oficinas como percussão, coral, dança, boi de mamão, reciclagem e outras, além de orientação e apoio pedagógico. Para os adolescentes de 14 a 18 anos são desenvolvidas oficinas como informática e encadernação e orientação para o trabalho. Este projeto tem como parceria a Secretária Municipal de Educação, Associação Florianopolitana de Voluntárias – AFLOV, Serviço Social do Comércio – SESC.
- *Centros de Educação Complementar - Cecs* – Têm como objetivo oportunizar espaços de convivência sócio-educativa para crianças e adolescentes na comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e social. Proporcionam encontros com os pais para reflexões sobre temas relacionados à educação dos filhos; acompanham às famílias das crianças e adolescentes participantes do programa em situações de crise e dificuldades; promovem a integração e articulação do Programa com as escolas e outras instituições que atendem a comunidade; Oferecem alimentação dentro dos padrões básicos de equilíbrio nutricional. Como parceria dessa rede social, o projeto tem o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esportes, Associação Florianopolitana de Voluntários – AFLOV e Associação de Pais e Amigos da Costeira – APAM.

Vale ressaltar que as populações atendidas nesses projetos fazem parte de comunidades carentes, dentre elas: Monte Verde, Chico Mendes, Vila União, Promorar, Itacorubi, Novo Horizonte, Costeira, Monte Serrat, Caieira do Saco dos Limões, Serrinha, Morro do Horácio, Vargem Pequena e Cachoeira do Bom Jesus.

Os recursos destinados a essa rede social, estão previstos no Plano Plurianual - PPA do município de Florianópolis, sendo que esses recursos vêm do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme prescreve a PNAS e da LOAS sob o artigo 30, que expressa que é condição indispensável para o Distrito Federal, estados e municípios instituírem seus fundos especiais para receber co-financiamento do governo federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Em consonância com este trabalho, consta o sistema de abrigamento na rede sócio-assistencial, tendo como objetivo assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente que precisa deixar o ambiente familiar por envolver alguma situação de risco sobre as suas vidas.

Nessas circunstâncias o artigo 277 do ECA objetivando a Constituição Federal de 1988 deixa bem claro que toda criança e o adolescente devem ser colocados “a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (ECA, 1990 p. 17). Somente situações assim, podem ser retiradas à criança ou o adolescente do seu lar e colocando em abrigos.

Desse modo, destacamos algumas dessas entidades em Florianópolis: *Ação Social Missão Casa Lar Meninos; IDES/ Lar São Vicente de Paulo; Obras Sociais Paroquiais de Coqueiros – Casa Lar Nossa Senhora do Carmo; SERTE/Sociedade Espírita de Recuperação Trabalho e Educação.*

Os profissionais que atuam nesse espaço têm como objetivo trabalhar com as famílias numa perspectiva dessas crianças retornarem ao ambiente familiar. Assim, o artigo 19 do ECA menciona que toda criança ou adolescente tem “direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, mas livres da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (ECA, 1990 p. 26).

Ressaltando, que caso seja avaliado que não há possibilidade de retorno ao lar, tem-se o processo de adoção, sendo essa à ponte que media o judiciário enquanto rede pública.

Para a realização dessas ações cabe dimensionar alguns órgãos que também constituem esta rede social como: Conselhos Tutelares que atuam como um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- O Juizado da Infância e da Juventude – Participa das decisões sobre os processos encaminhados;
- Promotoria da Infância e Juventude;

- Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CIJ este órgão auxilia o Ministério Público Estadual para acompanhar e executar ações voltadas à proteção dos interesses de crianças e adolescentes, servindo de suporte ao trabalho dos Promotores de Justiça com atribuição na área em todo o Estado;
- Ministério Público sendo este um órgão que atua na proteção e na defesa dos direitos e interesses da sociedade. Quando recebe informações sobre casos de desrespeito aos direitos sociais, o Ministério Público – MP pode instaurar um procedimento “inquérito civil” para ouvir quem eventualmente causou o dano e levantar provas.

A relação que mantém estas redes tem como abrangência não somente a relação existente entre Estado e Sociedade na dimensão dos direitos enquanto políticas públicas, mas também se restringe na relação entre estas instâncias. Portanto, Bidarra faz uma reflexão a respeito desse contexto:

A atuação intersetorial requer o esforço das diferentes áreas do conhecimento em vencerem dificuldades para trabalhar de modo integrado e construir um outro patamar de gestão social. Visto que o modelo de gestão intersetorial tem se mostrado mais factível quando [...] construído para a integração e/ou complementação de uma ação em determinada área físico-territorial de abrangência (SPOSATI, 2006, apud BIDARRA, 2009 p.491).

Assim, as redes devem ter consonância direta com o Estado, pautando-se no sentido de romper com as práticas assistencialistas, filantrópicas, caminhando em busca dos direitos sociais, do respeito, da dignidade e tentando de alguma forma romper com partes da desigualdade social. Esse conjunto de redes estaria ligado às entidades não governamentais como as ONGs, todas as unidades de saúde, os programas e projetos das entidades sociais, os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direito e de Saúde entre muitas outras instituições existentes nas três esferas governamentais. O resultado deste trabalho consiste para o fortalecimento das políticas públicas enquanto medidas de proteção e como desafio para integração dos direitos sociais.

No item a seguir situaremos o trabalho do Serviço Social enquanto mediador das políticas sociais em rede, visando à garantia dos direitos aos usuários de acordo com a política de assistência social no município de Florianópolis.

3.2 SERVIÇO SOCIAL COMO ARTICULADOR DA REDE X GARANTIA DE DIREITO AOS USUÁRIOS

As redes sociais hoje existentes fazem parte de um processo histórico de muitas lutas pela construção dos direitos sociais. Portanto, esse direito constitucionalizou-se no âmbito da Seguridade Social, sendo, subscrito na Constituição Federal de 1988 como um direito conquistado. O Serviço Social também se insere nesse processo de lutas na “construção hegemônica de princípios e compromissos ético-políticos vinculados a um projeto emancipatório, qualificando a defesa de uma Seguridade Social pública, estatal e universal, com reconhecimento dos limites históricos diante da acumulação capitalista” (SILVEIRA, 2007 p. 338).

De acordo com Silveira (2007) compreende-se que o Serviço Social lutou pelo processo emancipatório dos direitos sociais, requerendo por parte do Estado a proteção social, questionando a abertura de espaços participativos a sociedade diante as discussões dos fundos públicos e ampliação dos direitos sociais como medida fundamental para a construção de uma sociedade ideopolítica crítica.

Desse modo, o Serviço Social sempre esteve à frente da questão social, esta que se expressa segundo Ianni com “disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal” (IANNI, 1992 p. 17).

Assim, Gomes (2005) conceitua que a vinculação do Serviço Social brasileiro ao universo dos direitos não é recente, aproximadamente entre os anos 90 o país sofreu com as investidas do processo neoliberal, perpassando também sob o interior desta profissão. Diante dessa situação, estes profissionais mostraram-se cada vez mais relutantes em busca de prevalecer os direitos de uma classe social numa perspectiva emancipatória.

Desta forma, Abreu retrata o projeto profissional do Serviço Social sob duas direções:

Uma que se limita aos compromissos com as lutas das classes subalternas pela defesa dos direitos civis, sociais e políticos, da democracia e justiça social, portanto, no horizonte das conquistas que consubstanciaram a

experiência do chamado Estado de bem-estar, muitas vezes tida como o fim último da intervenção profissional e outra [...] que se coloca considerando o compromisso profissional com as lutas das classes subalternas no sentido de superação da ordem burguesa e construção de uma nova sociedade - a socialista, a qual supõe a ultrapassagem das lutas no campo dos direitos, nos limites da chamada democracia burguesa (ABREU, 2002 apud GOMES, 2005 p. 461).

Portanto, o Serviço Social construiu a sua categoria com base no seu projeto ético político enquanto sujeitos coletivos, visando romper ou diminuir com as práticas do mercado capitalista, em favor da igualdade, a favor da cidadania e dos direitos humanos, pela ética na política entre outros direitos. Por isso vale ressaltar que o Serviço Social enquanto profissão já desde a década de 80 no país, já reafirmava seus compromissos com os “setores de esquerda que eram contrários ao projeto neoliberal, articulando-se com os movimentos sociais e ONGs de caráter suprapartidários que organizavam as emergentes campanhas em favor da classe social e da classe trabalhadora” (GOMES, 2005 p. 462).

Diante deste contexto e que também reflete sobre a prática do Serviço Social, cabe ressaltar que em relação aos direitos sociais na política de assistência social, houve retrocessos e avanços, pois foi necessário a implantação da LOAS para que a Política de Assistência Social avança-se sob alguns aspectos sociais, buscando romper com certas práticas ainda assistencialistas. Assim, no ano de 2004 tivemos o surgimento da Política Nacional de Assistência Social e no momento, podemos afirmar que temos a construção de um sistema onde todos queremos acreditar que possa mudar a abrangência da política hoje, com a implantação do SUAS entre os municípios e estados.

A configuração que o SUAS traz é a construção das políticas sociais em redes, como forma de trabalharem em conjunto para enfrentarem as demandas relativas às necessidades sociais que expressam a desigualdade. A articulação da rede vem propor aos profissionais do Serviço Social como também de outras profissões a amplitude sobre o “controle social nas decisões institucionais, a democratização da informação, mobilização e organização para o fortalecimento do protagonismo e ampliação dos direitos” (SILVEIRA, 2007 p. 357).

Nesse sentido, Silveira retrata a atuação dos profissionais frente a esta política:

A atuação dos profissionais que operam as políticas sociais pode, na apreensão da dinâmica cotidiana e das possibilidades transformadoras, na adoção de sólidos recursos político-pedagógicos, ativar e impulsionar protagonismos que questionem e mobilizem os sujeitos de direitos para o enfrentamento da subalternidade histórica, reproduzida nas relações de poder (SILVEIRA, 2007 p. 357).

Compreende-se que em conjunto os profissionais da área do Serviço Social conseguiram ter maior clareza sobre as informações passadas aos usuários seja na área da saúde, da previdência, da assistência, mediando também com os assistentes sociais das ONGs e das empresas privadas.

O Serviço Social no campo das redes sociais “circunscrevem a incorporação pela profissão no significado da emancipação política e humana, de uma nova sociabilidade, assimilando como instrumentos do projeto ético político, os princípios no campo dos direitos sociais” (NETTO, 1996, apud SILVEIRA, 2007 p. 359).

Então, o assistente social como mediador de direitos, tem como pretensão trabalhar sob a lógica do sistema SUAS na construção e efetivação de um Estado propositivo a atender a quem dele necessita. Sendo assim, Carvalho dimensiona esse contexto da seguinte forma:

A perspectiva é consolidar a Assistência Social como Política Substantiva de Direitos da Assistência Social como Política Pública de Proteção Social. E a afirmação desta identidade implica definir a Especificidade da Assistência Social no campo da Proteção Social. Essa especificidade da Política vincula-se, justamente, aos direitos que a Assistência Social deve garantir como política de proteção social no âmbito da Seguridade Social (CARVALHO, 2005, apud GOMES, 2005 p. 476).

Nesse âmbito, cabe destacar que os assistentes sociais dentre este contexto das redes sociais, fundamentam-se em conhecer a realidade dos sujeitos, para assim, poderem intervir junto com essa política, gerenciando informações precisas, avaliando a dimensão dos níveis de complexidade das necessidades dos usuários, e dimensionando os usuários para os serviços em face das competências específicas dos profissionais da PNAS. Como parte dessa política o profissional tem que se fazer frente às múltiplas expressões da questão social.

Por isso é importante que o profissional consiga entender como procede a política a que ele está inserido enquanto trabalhador, pois somente com essa integração conseguirá desvelar e enfatizar a concepção de direito aos usuários.

Nesse viés, onde o assistente social está inserido enquanto articulador de direito, mediador de informações de modo a operar as políticas sociais, que refletimos sobre o trabalho desses profissionais no âmbito das políticas de assistência social no município de Florianópolis. Logo, este serviço materializa-se e fundamenta-se em atender a criança e o adolescente, a família e o idoso sob a abrangência e concepção do direito, mas priorizando o

sentido a ser apreendido que é o da democratização do Estado frente às políticas públicas. Nesse caso, a “direção ético-política do serviço social contemporâneo como retrata Silveira recusa a adoção de abordagens conservadoras e pragmáticas que tratam as situações como problemas individuais e moralizam a questão social” (SILVEIRA, 2007 p. 356).

Compreende-se que o módulo dessa questão, é romper com as práticas assistencialistas, analisando que o ciclo de pobreza que transcende a questão social, tem dimensão sob as práticas do governo para com as políticas sociais. Por isso os assistentes sociais trabalham sob a perspectiva de lutar por segmentos que para a lógica do mercado parece não fazer sentido. Assim, trabalhar a questão social, não se trata apenas diminuir o índice de pobreza, mas, além disso, que os cidadãos possam ser respeitados perante a sociedade, de modo que estes consigam conquistar um espaço sobre ela.

Desse modo, o trabalho do Serviço Social sob a política de assistência em Florianópolis tem consonância com a política do SUAS, tratando-se de superar as práticas assistencialistas ao qual retratam sob a questão social. Correlacionando a esse novo espaço nas políticas sociais, que Silveira expõe sobre a “magnitude da proteção social e as formas de democratização da sociedade, explicitando os processos de subalternização e possibilitando novas práxis” (SILVEIRA, 2007 p. 358).

Por isso sob a dimensão dos programas sociais com características na política do SUAS, busca-se romper com algo que parecia já está estabelecido enquanto política para os usuários.

Na seção a seguir esboçaremos os objetivos da pesquisa realizada com as famílias do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar do município de Florianópolis, destacando sobre os procedimentos metodológicos e os princípios que nortearam para a construção dessa pesquisa.

4 VISÃO DAS FAMÍLIAS SOBRE AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

“Todas as ilhas são desconhecidas enquanto não desembarcamos nelas”, assim, o direito social passa a ser reconhecido a partir do momento que lutamos por ele, ainda que em uma sociedade tão desigual (José Saramago).

4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Retratando sobre a pesquisa, Minayo a compreende como uma “atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade. Embora a pesquisa dimensione uma prática teórica, a mesma vincula-se ao pensamento e a ação” (MINAYO, 1994 p. 17).

Desse modo, entende-se que em toda pesquisa realizada busca-se decifrar ou compreender algo que está posto. Por isso a pesquisa esta baseada em métodos teóricos, mas fundamentada sob princípios da vida prática.

Assim, Minayo complementa que toda “pesquisa tem dimensão sob um processo investigativo, inicia-se com uma dúvida ou com uma pergunta, articuladas a conhecimentos anteriores, mas que também podem demandar a criação de novos referenciais” (MINAYO, 1994 p. 18).

Sobre a abrangência da pesquisa que verificamos a necessidade de avaliarmos junto com as famílias do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar do município de Florianópolis qual a compreensão dos mesmos sobre as redes sociais enquanto política de direito. Pois, durante o nosso processo de estágio curricular obrigatório I e II nesta unidade, observamos no decorrer dos atendimentos realizados a ocorrência de uma fragmentação na política de proteção à família, visto que a grande maioria desconhecia os demais serviços disponíveis nas redes sociais.

Tendo em vista esta característica, verificamos a necessidade de efetuar um trabalho de conscientização junto às famílias atendidas, a fim de esclarecer às mesmas sobre os programas e serviços disponíveis pela rede pública, retratando principalmente os serviços da política de assistência social em Florianópolis, possibilitando-lhes uma análise e reflexão sobre os direitos sociais enquanto cidadãos.

De acordo com a natureza dessa pesquisa, inicialmente caracterizamos a pesquisa exploratória.

A dimensão ideológica dessa pesquisa proporciona uma maior familiaridade com a situação proposta. “Além disso, a pesquisa exploratória tem como finalidade desenvolver, esclarecer, modificar conceitos e idéias, com vistas na formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL 1995, p. 44). Sob a premissa desta pesquisa que dimensionamos por fazer o levantamento de dados sobre as redes sociais de Florianópolis.

Para prosseguirmos com essa pesquisa, utilizamos o método qualitativo, que nos termos definidos por Chizzotti “a abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZZOTTI, 1991 p. 79).

Nesse caso, com base nos atendimentos realizados no Programa, buscamos interarmos sobre a realidade social desses sujeitos, para sim, compreendermos o seu mundo social.

Assim, Minayo retrata que a “abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médicas e estatísticas” (MINAYO, 1994 p. 22).

Como maneira de analisarmos estatisticamente o grau de conhecimento das famílias com relação às políticas públicas e quais as redes que os mesmos têm acesso tomamos como referência a pesquisa quantitativa. Que segundo “Richardson, este método caracteriza-se pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento dessas através de técnicas estatísticas, desde as mais simples até as mais complexas” (RICHARDSON, 1989, apud DALFOVO, LANA, SILVEIRA, 2008 p.7).

Desse modo, é válido ressaltar que “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia” (MINAYO, 1994 p. 22).

Como abrangência dessa pesquisa, utilizou-se instrumentos técnicos como a pesquisa documental e bibliográfica. Gil expressa essas duas pesquisas da seguinte maneira:

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda

podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 1995 p. 45).

Nesse caso, para que fundamentássemos o sentido dessa pesquisa, buscamos enquanto fonte interarmos de informações nos prontuários das famílias, delineando desde os atendimentos, até dos procedimentos encaminhados. Salienta-se que a pesquisa bibliográfica contribuiu para darmos continuidade nesse processo, pois através de autores pesquisados, pode ser descrito e analisado a procedência dessa pesquisa, ou seja, como poderíamos dar início à construção da mesma, partindo dos procedimentos metodológicos.

Assim, a pesquisa é uma das fontes mais seguras para que possamos analisar e delinear dados seja de uma realidade social, de fontes bibliográficas entre outros segmentos.

A seguir destacaremos os sujeitos da pesquisa.

4.2 SUJEITOS DA PESQUISA

O reflexo dessa pesquisa deu-se em decorrência de observações analisadas perante os atendimentos realizados junto às famílias no POASF enquanto programa social da rede de proteção, pela falta de conhecimento dos usuários a respeito dos serviços públicos em redes na grande Florianópolis. Tendo em vista, que as famílias atendidas no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar encontram-se em situações de vulnerabilidade social. Em decorrência dessa questão, são usuários que criteriosamente necessitam dos recursos disponíveis pela rede pública, tendo como dimensão a política de assistência social.

Desse modo, Silveira retrata a concepção de rede sócio-assistencial da seguinte maneira:

A concepção de rede sócio-assistencial preconiza a oferta capilar, para a universalização dos acessos, sistemática e contínua de serviços sócio-assistenciais de caráter político pedagógico e preventivo de violações de direitos, considerando as necessidades sociais e as expectativas da população usuária, e a interface com programas, projetos, benefícios e demais políticas sociais, sob a primazia do Estado (SILVEIRA, 1997 p.348).

Sob essa abrangência, que se procurou refletir as famílias à concepção de políticas sociais em redes como meios de acesso e direito.

Como forma de alcançar os objetivos propostos nessa pesquisa, utilizamos certos procedimentos técnicos para a coleta de dados como o caso da entrevista semi-estruturada.

Como bem coloca Haguette a “entrevista é um processo de interação social, no qual o entrevistador tem a finalidade de obter informações do entrevistado, através de um roteiro contendo tópicos em torno de uma problemática central” (HANGUETTE, 1995 p. 8).

Entretanto, a pesquisa semi-estrutura baseia-se em poucas questões guias, onde nem todas as perguntas elaboradas são utilizadas, podendo surgir outras perguntas caso o entrevistador ache necessário. Por isso, optou-se por esse método de entrevista, pois também permite respostas livres e espontâneas do informante.

Nesse contexto, as entrevistas procederam na Instituição e também através de visitas domiciliares as famílias. Não foram utilizados mecanismos técnicos como gravadores, pois conforme já conhecíamos as famílias, isso poderia deixá-los inibidos, retraindo o processo da pesquisa. Frisando que nesta pesquisa não foram mencionados os nomes dos usuários como forma de preservar sua identidade, e também por questões éticas. Desse modo, a identificação deu-se através de letras seguindo uma seqüência. Para que as famílias tivessem melhor compreensão sobre as redes sociais, foi entregue um folder explicativo contendo os nomes das redes sociais e especificando as formas de acesso as mesmas.

Ressaltamos que as entrevistas foram redigidas manualmente pelo entrevistador, obtendo-se todos os dados completos e fidedignos da fala no momento da entrevista. Como parte dessa pesquisa, foram selecionadas dezesseis famílias que eram acompanhadas pelo Serviço Social. Fica aqui dimensionado que conseguimos entrevistar apenas oito famílias em função de dificuldades que surgiram no decorrer do processo desta pesquisa. As dificuldades encontradas retratam desde a ausência das famílias nos atendimentos no Programa POASF, assim como, por não conseguirmos localizar os mesmos em seu âmbito familiar, tendo como aspecto ainda deste processo, a indisponibilidade de carro para a realização de visitas domiciliares, e até mesmo, por fatores climáticos, ficávamos impossibilitados de chegarmos até o local desejado. Tendo em vista, o tempo curto para realização da pesquisa, que procedeu entre os períodos de maio a junho de 2009.

Como reflexo dessa pesquisa, no próximo item a seguir dimensionaremos seu resultado contextualizando a fala dos entrevistados.

4.3 REDES SOCIAIS DE ACESSO AS FAMÍLIAS

Nesse contexto, serão mencionados os dados obtidos através desta pesquisa, retratando os usuários entrevistados. Tomamos como característica dimensionar as redes sociais de acesso que as famílias fazem parte, abrangendo o conhecimento destes com relação às redes enquanto política de direito, frisando a política de assistência social em Florianópolis.

Para a realização dessa pesquisa foram entrevistadas seis mães e duas avós que são atendidas no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Florianópolis, dessa forma, iniciamos essa pesquisa esclarecendo sobre o que são redes sociais, e assim, procedemos com a seguinte Pergunta: Você já teve acesso a essa rede?

Para melhor compreensão sobre as respostas dadas, identificamos na tabela quais as redes que os usuários têm maior acesso.

Tabela 1 - Redes de Acesso às famílias

REDES DE ACESSO	FREQÜÊNCIA	PERCENTAGEM
Postos de Saúde	8	27,5%
Hospitais	2	7,0%
Escolas	7	24,5%
Creches	3	10,3%
Projeto Aroeira	1	3,4%
Projeto Escrava Anastácia	1	3,4%
Projeto LBV	1	3,4%
Programa Hora de Comer	1	3,4%
Programa Pró – Jovem	1	3,4%
CAPS	3	10,3%
CRAS	1	3,4%
TOTAL:	29	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

De acordo com a abrangência dessa pesquisa, observou-se que 27.5% das entrevistadas recorrem as Unidades de Saúde “Postos de Saúde”, sendo que maior parte dos casos, são destinados para consultas médicas e obtenção de medicamentos. As redes de maior acesso seguido dos Postos de Saúde refletem sobre as Escolas, Creches e Hospitais.

As demais redes são acessadas por apenas parte das famílias entrevistadas. Isto pode ser explicado por diversos fatores, como por exemplo: a família desconhece a rede de

atendimento, a família não atende aos critérios do programa como em situações da faixa etária das crianças e adolescentes, localidades mais próximas ou distantes entre outros segmentos.

Prosseguindo com a pesquisa questionamos as famílias com relação à qualidade dos serviços encontrados nas redes de atendimento. Desse modo, destacamos na tabela a seguir as informações dadas sobre as redes de saúde:

Tabela 2 - Qualidade dos Serviços prestados nas Unidades de Saúde

UNIDADES DE SAÚDE	NÚMERO	PERCENTAGEM
Falta de comprometimento	3	13,6%
Falta de médicos e dentistas	3	13,6%
Falta de medicamentos	4	18,2%
Falta de estrutura	4	18,2%
Elogios	4	18,2%
Atendimento Ruim	4	18,2%
TOTAL:	22	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

Em relação aos Postos de Saúde, 13.6% dos entrevistados reclamaram da falta de comprometimento dos funcionários para com os pacientes, salientando a falta de médicos e dentistas nessas unidades, refletindo sobre a quantidade de fichas entregues aos pacientes, a falta de medicamentos principalmente os de alto custo. Além disso, registram-se a demora pela realização de exames simples como de sangue, levando aproximadamente um mês. Houve aqueles que não se opuseram sobre o atendimento nessas unidades, porém, frisaram a falta de estrutura e de recursos disponíveis.

Fazendo parte ainda da área de Saúde cabe mencionar que 7.0% expuseram sobre os hospitais, mas não houve nenhuma restrição. Com relação aos questionamentos feitos sobre as redes públicas de ensino demonstraremos esses dados na tabela que segue:

Tabela 3 - Escolas Públicas: Visão das Famílias

ENSINO PÚBLICO	NÚMERO	PERCENTAGEM
Precariedade do Ensino Público	3	37,5%
Estrutura das Escolas Públicas	4	50%
Falta de Professores	1	12,5%
TOTAL:	8	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

Como compreensão das famílias sobre a rede de ensino cabe destacar algumas respostas:

Olha o atendimento nessa tal rede social algumas são péssimas, porque eu tenho um neto que estuda em escola do governo e outro no que é pago. Os professores do que é pago são ótimos, os do público coitados, desanimam-se com o salário (A).

A escola que meus filhos estudam acho boa, o ensino é bom, tem greve às vezes, mas os professores não podem morrer de fome (D).

Na escola é que acho errado, os alunos não sabem nada, e os professores passam, parece que existe uma tal lei que não pode ficar muito tempo na escola, é um absurdo (F).

De acordo com as respostas, ficou evidenciado que grande parte das questões que atingem o ensino público não está diretamente ligada aos professores, e sim a falta de estrutura que o Estado os concebe, como falta de livros didáticos e organização, não se preocupando em oferecer um ensino de qualidade, e fica claro quando retratam sobre o salário dos professores.

Refletindo sobre a estrutura das escolas, as famílias analisam como de qualidade o alimento distribuído (merenda) e uniforme. Como parte desse contexto, as Creches foram mencionadas apenas por duas pessoas abrangendo um total de 7.0 %. Colocaram que há excelentes profissionais nessa área, não especificando mais detalhes.

Diante do que foi exposto, percebe-se que as Unidades de Saúde foram as que tiveram maior ênfase, notificando pela falta de medicamentos nessas unidades, e não tendo profissionais suficientes para atender a toda comunidade de determinadas regiões, por isso das poucas fichas distribuídas.

Nesse caso retrata-se a descaracterização por parte do Estado frente às políticas públicas de saúde. O Discurso da universalidade do direito à saúde, como garantia do pleno acesso aos serviços sem quaisquer critérios de exclusão ou discriminação, de fato consta na Constituição Federal de 1988, mas a realidade tem nos mostrado uma contra referência. Nesse momento, nos questionamos sobre os Conselhos de Saúde, assim Carvalho retrata:

Tenho insistentemente perguntado por inúmeras vezes e fóruns, até que ponto as pautas, as resoluções, os encaminhamentos dentro dos Conselhos estão cuidando das coisas essenciais ou são simulacros a cuidar da periferia das coisas, das migalhas concedidas pelos dirigentes [...] quais os Conselhos que realmente trabalham em cima das suas duas missões constitucionais: cuidar do plano (o que deve ser feito) e do acompanhamento e fiscalização, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. A aparência é de democracia, participação, mas a prática pode ser de simulacro (CARVALHO, 2003 p. 1).

São situações assim, que nos fazem pensar até que ponto o Estado investe e se preocupa com as classes sociais, pois o que temos presenciado é o crescimento do setor privado nesta área.

Assim, também percebemos que apesar do pouco conhecimento e grau de instrução das entrevistadas, é perceptível o entendimento delas quando mencionam sobre a falta de interesse pelo Estado com relação à remuneração salarial dos professores da rede pública, refletindo sobre o ensino público. Por não haver muita preocupação com essa área, que presenciamos grande parte da população sem conhecimento sobre os seus direitos, não conseguindo compreender como se dá o funcionamento das políticas sociais, além disso, pelo fraco ensino atribuído, dificultando com que a maioria consiga ingressar em uma universidade pública, diferenciando no momento de conseguir um emprego. As classes sociais de baixa renda são as que estão mais envolvidas sobre esse processo.

Assim, Canário sinaliza o discurso da educação permanente da seguinte maneira:

A educação enquanto processo de aprendizagem ao longo da vida é pertinente a uma série de terminologias, considerando o percurso histórico de ambas as concepções. A idéia de que a educação e a formação não podem se restringir à determinada etapa da vida e de que se constitui um processo contínuo ao longo da existência parece ser consensual, e por isso, requer uma compreensão e um conhecimento da origem e dos princípios da educação permanente (CANÁRIO, 1994 apud FERNANDES, 2008 p. 519).

Como complemento, Fernandes menciona que a “educação permanente além de ser um processo, também é uma das estratégias que o Serviço Social utiliza para a produção da cidadania” (FERNANDES, 2008 p. 532). Desse modo, compreende-se que os assistentes sociais nesse contexto, buscam ater-se da realidade social dessas famílias, de maneira a orientá-los e encaminhá-los a serviços de proteção social, ao mesmo tempo, os fortalecendo em busca da sua emancipação.

Por isso Fernandes dimensiona a educação permanente sobre o Serviço Social:

A concepção que acompanha as experiências de educação permanente de muitos assistentes sociais estão fincadas em princípios éticos-políticos, que direcionam a construção de uma sociedade com justiça social e cidadania emancipatória (FERNANDES, 2008 p.532).

Educar não é somente ter respeito ao próximo, mais compreender e entender sobre as coisas que lhe perpassam em sociedade, mas nem todos conseguem ter acesso a uma educação de qualidade.

Prosseguindo com a pesquisa, perguntamos se as redes sociais trouxeram-lhes algum benefício construtivo para as suas vidas e em torno de suas famílias. Nesse caso, segue a abrangência das respostas conforme descrito na tabela.

Tabela 4 - Famílias “mudanças com as redes sociais”

MUDANÇAS/REDE	NÚMERO	PERCENTAGEM
Mudanças Construtivas	5	62.5%
Sem Alteração	3	37.5%
TOTAL:	8	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

Como reflexo dessa tabela fazemos menção as respostas de algumas das entrevistadas:

Para mim, vou ser sincera, não acho que as redes mudaram em nada a minha vida, nem para a minha família, porque veja como exemplo: os políticos em épocas de eleição sempre esperam o voto, e depois dão o golpe no povo, não fazem nada pela gente, isso tinha que ser mudado, a mesma coisa, é para o atendimento no postinho não são bons, na verdade tudo que é do governo é complicado. Mas fazer o que, não posso viver sem essa tal rede (A).

Eu só posso agradecer a rede, e a Deus, porque a minha filha esta fazendo tratamento para sair das drogas, e estou muito feliz (H).

Bem, a mudança que vejo, foi o Programa POASF, porque eu sozinha não conseguia cuidar dos meus gurus, o meu esposo, este nem me adiantava falar nada, ainda diz, que sou eu a culpada por eles andarem na rua, não querem estudar, ai, as assistentes sociais conseguiram conversar com ele, só assim, para ele me ajudar, porque os mais velhos já tavam no tráfico. Ai, graças a Deus as assistentes sociais deram um jeito e colocaram eles no projeto Aroeira e na Escrava Anastácia. O Aroeira, é bom demais, é aula de surf (E).

De acordo com uma das falas observa-se que não se consegue ver o acesso à rede pública como algo positivo, e existe um olhar bastante diferenciado, porque argumentam que todas as coisas do governo não são boas. Parece ser uma visão fatalista, mas é necessário avaliarmos a sua realidade social, como essa pessoa está sendo recebida pelas redes sociais, visando que no início dessa pesquisa foi abordado sob a falta de interesse de alguns funcionários no atendimento a população. Isso é reflexo não somente do mau atendimento como também do papel da mídia em transmitir a mensagem que o público é algo ruim protegendo os grandes laboratórios para firmar a monarquia no poder.

Então, é compreensível a sua postura, isso é reflexo de uma política social que somente agora parece estar começando a ser construída, assim esperamos, com a implantação do SUAS. Por isso Mance expõe sobre qual a perspectiva de rede que se está reivindicando:

[...] uma articulação entre diversas unidades que, por meio de certas ligações, trocam elementos entre si, fortalecendo-se reciprocamente, e que possa se multiplicar em novas unidades, as quais, por sua vez, fortalecem todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades (MANCE, 2000 apud BIDARRA, 2004 p. 492).

A premissa é que se edifiquem redes, onde fios possam ser conectados, por isso da importância do Estado interar-se com essas conexões. Expondo o interesse público sobre a abrangência das famílias como assim retrata a Constituição.

Logo Bidarra (2004) fala das redes como uma aliança, sendo necessário construir projetos sociais que defendam a natureza dos sujeitos, essa é a importância da dinâmica em rede.

Mas em outras falas, percebe-se que trazem uma abordagem diferente, até mesmo pelas mudanças que se fizeram presentes em suas vidas. São mães que conseguiram através do apoio das redes como Projeto Aroeira, Escrava Anastácia e o CAPS dar um novo sentido a suas famílias. Referenciando o trabalho do Serviço Social na rede de proteção POASF.

Os Projetos Sociais Aroeira e Escrava Anastácia fazem parte da rede pública da assistência social vinculada à rede de apoio de acordo com o que prevê a política do SUAS, interagindo-se através das Cooperativas e Instituições Não - Governamentais. O objetivo desses dois projetos que estão interligados é elevar a escolaridade, a qualidade e qualificação profissional dos jovens. Abrangem em torno de 25 cursos e oficinas, tendo como auxílio as

famílias uma bolsa mensal de R\$: 120,00. Após a conclusão dos cursos, eles são encaminhados para o mercado de trabalho⁹.

Desse modo, fica clara a forte atuação do terceiro setor frente à sociedade e o afastamento do Estado diante às políticas públicas. Mesmo que o artigo 3º da LOAS considere como “entidades e organizações de assistência social tanto aquelas que prestam serviços sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei” é cada vez mais visível o avanço dessas entidades atuando sob projetos sociais enfatizando a atender a população mais empobrecida (PAZ, 1997, p.200). No entanto, não são todas as ONGs que recebem apoio governamental, as que têm “parceria com órgãos públicos brasileiros, segundo pesquisa entre as ONGs associadas à Associação Brasileira de ONGs - ABONG, recebem recursos que não ultrapassam os 15% do orçamento anual destas organizações” (DIAS, 1997, p. 198).

Como reflexão dessa pesquisa, compreende-se que o papel das ONGs têm sido o que deveria ser do Estado. Poderia sim haver contribuição de outros setores, mas desde que juntos conseguissem eliminar ou diminuir o processo da questão social. Não há como vencer somente com uma parcela da sociedade interagindo. Essa pesquisa junto com essas mães e avós reflete nitidamente sobre o contexto das políticas sociais.

Expondo o CAPS¹⁰ este foi criado em Florianópolis no ano de 1989 para realizar assistência a clientes adultos que apresentavam sofrimento psíquico e outros problemas relacionados. Nesse caso, tratava-se do primeiro recurso manicomial da rede pública estatal. Hoje o CAPS atende outros pacientes apresentando outras dimensões como substâncias psicoativas e alcoolismo. Como parte desse trabalho insere-se os assistentes sociais seja em atividades com essas instituições ou através das redes de proteção que mediam essa articulação em redes, visando à emancipação e objetivando uma mudança na vida desses usuários, visto que a maioria dos casos vem de famílias carentes.

Como já mencionando nessa pesquisa, profissionais como assistentes sociais entre outros fazem parte da realidade social desses sujeitos, os quais em muitas situações são vistos como a porta de entrada.

⁹ Informações retiradas do cadastro Centro Cultural Escrava Anastácia e Consórcio Social da Juventude Grande Florianópolis.

¹⁰ Retirado essas informações de estudo e resultado da dissertação de Ribas, Boronstein e Padilha “O portador de transtorno mental: vivenciando suas experiências do cotidiano buscando ser mais”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PEN) da Universidade Federal de Santa Catarina - (UFSC/2004).

Continuando com a análise mencionamos sobre o que poderia ser melhorado ou mudado na rede pública, já que muitos haviam expressado a falta de estrutura nas Unidades de Saúde entre outros argumentos. Para melhor visualização dessas respostas esboçaremos na tabela que segue:

Tabela 5 - O que deve ser mudado nas redes públicas

MELHORAS NA REDE PÚBLICA	NÚMERO	PERCENTAGEM
Contratação de Médicos	4	22,5%
Contratação de Dentistas	3	16,6%
Contratação de Professores	1	5,5%
Profissionais Qualificados	3	16,6%
Compra de Medicamentos	5	27,8%
Recursos de Infra-Estrutura	1	5,5%
Conselho Tutelar	1	5,5%
TOTAL:	18	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

Desta forma, expomos o que foi colocado pelas entrevistas a respeito desse questionamento:

Precisa ser mudado na rede é colocar dentista no posto porque não tem, se as crianças tão com dor, a aonde vou levar, não tenho dinheiro pra pagar dentista. Quando a gente precisa pegar número no posto, somente dão quatro fichinhas ou cinco porque dizem que só tem um médico Clínico Geral, se estamos com alguma dor nos órgãos, coisa de mulher não tem médico para atender. É uma vergonha, cadê os políticos agora (C).

O que pode melhorar é das pessoas terem mais amor no que fazem e atender bem o povo, e do governo mandar mais remédios pros postinhos (E).

Devia ter no postinho médicos de plantão e ambulância, porque quando alguém fica mal, o posto não tem todos os aparelhos pra atender, ai, tendo uma ambulância daria tempo de levar no hospital, porque até acharem alguém pra levar, a pessoa morreu. E tem casos, como a gripe, se tivesse médico de plantão, não precisávamos ir até o hospital que é tão longe (H).

De acordo com que foi trazido pelas famílias, observamos novamente a falta de comprometimento do Estado sobre as redes públicas. Visto que nas comunidades carentes do município de Florianópolis como Morro da Caixa, Morro do Mocotó, Monte Cristo, Vila

Aparecida entre outros locais, residem pessoas idosas que necessitam do apoio dessa rede, principalmente quando discutimos medicamentos, pois nessa idade, tem-se o surgimento de doenças até mesmo pela fragilidade do próprio organismo. Então, a procura por remédios para diabetes, pressão alta (hipertensão), artrite reumatóide, entre outras é muito grande. Por isso torna-se questionável o que os usuários trazem, pois todos nós contribuimos de alguma forma com as políticas de governo, até mesmo para aqueles que não contribuem com a Previdência Social, mas contribuem com impostos, pois em tudo que consumimos está embutida uma alíquota de imposto.

Outra questão levantada que chama muita atenção é que em todos os momentos foi questionada a falta de estrutura nas Unidades de Saúde, como no caso, de não ter médicos e dentistas para atender a população. Segundo os usuários há nos Postos de Saúde apenas clínicos gerais. Não se encontram especialidades como Ginecologistas e Pediatras para os casos onde gestantes precisam do acompanhamento pré-natal e outros exames de rotina.

As dificuldades apresentadas nessas unidades levam a maioria das pessoas, principalmente das comunidades carentes, a recorrerem aos hospitais, causando uma super lotação nas emergências, gerando também o mau atendimento de muitos profissionais, não que isso seja aceitável, mas tem relação, e não correspondem as expectativas de todos. Mas compreendemos que existem situações onde Postos de Saúde não têm aparelhagem para atender casos críticos, desse modo, reflete sobre a fala de uma das entrevistadas, é preciso uma ambulância para questões emergenciais.

Assim, cabe ressaltar que a política de assistência à saúde em Florianópolis está organizada sobre a premissa de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada segundo as diretrizes da Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/SUS – 01/2001. Conforme prevê a NOAS o município tem a responsabilidade de cuidar da assistência à saúde em seu território, visto que a transferência dos recursos parte do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal, isentando a responsabilidade do Estado. Nesse caso, caberia ao município ampliar a condição de profissionais nas redes de saúde, assim como, melhorar a estrutura e o atendimento nestas redes.

Por isso é imprescindível a observação que se tem sobre algumas falas quando expressam sobre cadê “os políticos nessa hora”. Essas famílias analisam que o quadro político muda a gestão e o discurso, porque as políticas sociais continuam fragmentadas.

É sobre esta visão que Pereira contextualiza as tendências atuais da política social:

Temos hoje emergido as novas iniciativas privadas, mercantis e não-mercantis, desobrigam o Estado da provisão social e da garantia dos direitos de cidadania social. Trata-se, portanto, de instituir um pluralismo residual, que funciona à margem do direito e da segurança social, por dispensar a decisiva participação do Estado na provisão e na regulação da política social, e não de um pluralismo institucional que, como o próprio nome indica, compromete as instituições chave da sociedade – o Estado Nacional, a Lei e o Direito com o bem-estar social do cidadão (PEREIRA, 1996 p. 57).

É importante notar, que conforme o que Pereira aborda é o que presenciamos hoje enquanto políticas sociais, limitações nos recursos públicos e avanços espetaculares na abrangência do mercado capitalista. Por isso Menicucci (2003) expressa que os governantes forneceram incentivos de forma direta e indireta para o crescimento do mercado privado de saúde. Estes incentivos encorajaram a expansão das redes de produção, como as grandes instituições e cooperativas médicas, tendo como consequência a dualidade dos planos privados. Como bem coloca Menicucci “o governo também contribuiu para essa expansão garantindo a compra de serviços privados” (MENICUCCI, 2003 p.61).

Salientamos nesse caso, que o governo incentiva não somente o crescimento do mercado privado, como também, torna-o mais eficiente, e assim, quem tem condições financeiras de pagar por um plano médico adere a essa lógica. Para aqueles que não podem, resta recorrer à política do SUS, não que esse plano seja ruim, mas falta o comprometimento do governo para que esse plano torne-se efetivo.

Assim ainda complementando com a fala de Menicucci:

A ausência do suporte político por parte de grupos sociais relevantes e pelos principais afetados positivamente por uma política de saúde inclusiva demonstra também a inexistência de um consenso societário pela publicização efetiva da assistência à saúde, entendendo-se por isso a incorporação de todos os cidadãos ao Sistema Único de Saúde legalmente garantida nos princípios constitucionais, mas de fato negada na realidade da assistência tal como ela tem se efetivado no país (MENICUCCI, 2003 p. 63).

Prosseguindo com nossa análise, foi mencionado por um dos usuários sobre a falta de professores nas escolas. Retratamos que da mesma forma, que há ausência do poder público na assistência de saúde, também é visualizado essa situação na área da educação como já mencionamos anteriormente. Vale ressaltar que as políticas de assistência social também sofrem com a falta de estrutura do governo.

Quando relataram sobre o Conselho Tutelar é chamada à atenção para o descaso com as crianças que estão na rua, já que este tem o papel de fiscalizar se os direitos previstos no

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estão sendo cumpridos. Desse modo, Ianni (1991) expressa que a questão social continua a ser um desafio para a Nova República. A situação social hoje sofre as conseqüências herdadas de outras décadas, visualizado que desde a década de 30 até os dias atuais que o governo investe na expansão da economia. Tanto assim, que a economia brasileira hoje é industrializada e moderna, a renda per capita passa de 160 a 2.100 dólares.

Mas nos perguntamos, a divisão dessa economia foi expandida sobre a população mais empobrecida, ou seja, investido na educação, saúde, nas políticas de assistência entre outros serviços. Desse modo, Ianni complementa:

Das pessoas que recebem renda, os 40% mais pobres detêm 9,7% da renda total, enquanto os 10% mais ricos tem 47,9%, esse é o problema da pobreza no Brasil. Mesmo após 45 anos de progresso e desenvolvimento acelerado, cerca de 50 milhões de brasileiros sofrem as dificuldades agudas da fome, desnutrição, falta de habitação condigna e de mínimas condições de saúde (IANNI, 1991 p. 4).

É visível o dualismo que encontramos em nossa sociedade, de um lado encontramos uma sociedade moderna e industrializada, de outro uma população empobrecida vivendo em nível de subsistência, seja no plano rural ou em condições de miserável marginalidade urbana. Sob essas condições que se manifestam os aspectos mais graves da questão social. Por isso o problema consiste na maneira como está sendo implementada e discutida à abrangência desta política, e não recai diretamente sob os profissionais do Conselho Tutelar, mesmo sabendo que existem falhas.

Assim, continuamos com nossa pesquisa, foi perguntado se as famílias achavam que era direito ter acesso a rede pública. Nesse caso visualizamos o que foi expresso e em seguida faremos à análise.

Tabela 6 - Acesso a rede pública enquanto direito

PERCEPÇÃO SOBRE O	NÚMERO	PERCENTAGEM
DIREITO SOCIAL		
Desconhecem	4	44,5%
Dúvida	3	33,3%
Entendimento	2	22,2%
TOTAL:	9	100%

Fonte: Sandra Mota Collaço - Roteiro das entrevistas com as famílias, Florianópolis, 2009.

Eu não entendo de lei, pra mim, é novidade que conseguir remédio é direito meu, acho até engraçado, porque se eu for dizer em algum lugar isso vão rir de mim. A minha patroa é quem me ajuda às vezes com roupa, com comida, e pra mim ta bom, pior é se não ganhar nada (B).

Olha, não sei se poder ir ao Posto de Saúde é direito, pegar remédio é direito, a única coisa que acredito, que as coisas não caem do céu, pode até ser direito mesmo, porque tudo que compramos pagamos imposto (A).

Eu acredito que é direito sim, medicamento, médico do SUS, a escola, porque se não fosse, porque os políticos ficam tão preocupados pra ganhar um votinho, é só o povo que tem força (E).

Ficou evidenciado que a maioria desconhece o sentido da palavra direito, assim como, a dúvida perpassa sobre muitos, cogitando se realmente o acesso à rede pública entre outros serviços é algo que podem buscar sempre que precisarem. Esta falta de compreensão dimensiona várias questões como a falta de instrução e conhecimento que vêm embasados pelo estudo educacional. Reflete também sob a realidade social, pelas dificuldades que vivenciam, pela discriminação da sociedade, da diferença social, da falta de emprego, tudo isso leva a descrença nos direitos sociais que retrata a Constituição Federal de 1988, levando uma minoria a compreender e entender sobre a dimensão desses direitos, como podemos visualizar em uma das falas.

A essas atribuições que fazem pensar sobre a atuação do Serviço Social enquanto interlocutor de direitos caracterizando o projeto ético político da profissão. O Serviço Social perpassa sobre o que Bruno retrata enquanto sujeitos ativos:

É exercício, é movimento [...] um processo de aprendizagem social na construção de novas formas de relação, contribuindo para a formação e a constituição de cidadãos como sujeitos sociais ativos (BRUNO, 2003 p. 75).

Objetivando a educação, o trabalho do Serviço Social insere-se para fortalecer o espaço familiar, trabalhando com a família a importância educacional, atribuindo-lhes a oportunidade de formação destas crianças e adolescentes sobre uma sociedade ainda tão desigual. Na abrangência desses valores que se busca transparecerem o entendimento sobre os direitos sociais. Assim, fique claro, que o Serviço Social não atua diretamente nas escolas municipais e estaduais, mas mantém uma ligação com pedagogos através dos programas

sociais como CRAS, Saúde da Família entre outros serviços da rede social abrangendo o que prevê o ECA sob o artigo 53.

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação, em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (ECA, 1990 p. 20).

Fazendo parte da saúde, o Serviço Social também interage junto com os usuários de maneira a orientá-los sobre os seus direitos sociais seja para ter acesso a medicamentos de alto custo, dar orientações em casos de um paciente internado, orientá-los sobre o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores Terrestres (DPVAT), que especifica sobre acidentes de trânsito. Tendo em vista, a sua intermediação com a realidade social dos pacientes usuários, isso pode contribuir e favorecer a equipe médica em hospitais.

Desse modo, Silva expressa o Serviço Social na saúde:

O Serviço Social tem construído historicamente na ação voltada para a área de saúde, projetos que viabilizam a participação dos usuários valorizando a informação, a prevenção da doença desde os cuidados básicos à ênfase a atenção primária, compreendo a saúde como resultante de condições determinadas pelas condições de vida, na perspectiva da formação para a cidadania e participação e exercício do controle social (SILVA, 2002, apud VASCONCELOS, SILVEIRA, CARNEIRO, COSTA, 2008 p. 321).

Importante salientar, que o papel do Serviço Social na área da saúde, também tem a mesma dimensão na política de assistência social, retratando assim, o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no Programa POASF em Florianópolis junto com os usuários e as famílias.

Como parte dessa realidade, avaliamos que é preciso compreender o presente não apenas como presente de limitações, mas como presente de possibilidades, essa é a base construtiva que o Serviço Social tem para trabalhar com as famílias e os usuários dentre essa política social em redes.

Por isso é compreensível a reflexão e análise das respostas dadas pelos entrevistados, pois esse é o mundo social que eles vêm todos os dias. Desta forma, concluímos esta análise com dois poemas:

É difícil defender só com palavras a vida, ainda mais quando é essa que se vê.

Ainda assim, pergunta-se frequentemente: qual é a real necessidade dos excluídos? Aos pobres basta o alimento? Aos discriminados basta a lei? Às crianças basta o acesso à escola: É evidente que não. Essas são medidas fundamentais, mas não são suficientes. Os excluídos, como todos os homens, têm fome de dignidade (SAWAIA e NETO).

Como fundamentação dessa pesquisa, traremos no item a seguir uma reflexão e análise conclusiva das questões levantadas pelos usuários do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar, tendo como princípio a política de assistência social no município de Florianópolis em consonância com as redes sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como abrangência deste trabalho, fazemos menção ao aprendizado na academia somando os aspectos teóricos os quais se propagam sobre o conhecimento, este que nos auxilia na compreensão de conceitos como a sociedade, a cidadania, as políticas sociais, nos fazendo entender quais as vertentes e diretrizes que conceituam as leis a respeito de nossos direitos. Podemos dizer que a teoria e a prática caminham juntas em direção ao processo de intervenção do Serviço Social. Desse modo, a academia nos favoreceu para a construção desse trabalho, tendo como ênfase a realidade social.

O princípio deste trabalho tem como reflexo as redes sociais do município de Florianópolis fundamentando-se sobre a política de assistência social e a visão das famílias com relação às redes públicas.

Conforme os aspectos analisados, percebemos que a trajetória da política de assistência social no município de Florianópolis aproximadamente desde 1969 vem sofrendo alterações na estrutura e organização das Secretarias. Estas questões justificam-se pelas mudanças de governo, onde a cada quatro anos tem-se o surgimento de uma nova gestão, evidenciando a supremacia do poder.

Como reflexo das políticas sociais que antecederam a Constituição Federal de 1988 em Florianópolis, fica claro, que não diferem sob as práticas realizadas nos dias atuais somente porque temos hoje instituído a Constituição Federal enquanto princípio de direito e deveres para com o cidadão. Podemos evidenciar essa conotação a partir de dados estatísticos avaliados sobre o Orçamento Fiscal do Município.

Assim, cabe mencionar, que o município dispõe sobre a área da educação apenas de 18,40% da sua receita, visando que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases Orçamentária deveria dispor de no mínimo 25% sobre o total arrendado pelo município. Em relação à saúde são destinados 18,31%, sobre a assistência social esta corresponde a apenas 0.61%.

Fica evidente a existência de falhas no sistema de financiamento dessa política, objetivando o percentual discriminado na educação. Pelo município ter assumido gestão plena sobre as áreas da assistência e da saúde, isso o torna responsável por todas as ações realizadas em seu âmbito político. Nesse caso, o Estado não atua diretamente sobre o financiamento dessas ações, e sim, os recursos são transferidos do governo federal ao Fundo Nacional repassando aos respectivos fundos municipais de sua abrangência. Diante destas

circunstâncias, fica um ponto de interrogação relacionado à qual o papel do Conselho frente essas políticas.

De acordo com o artigo 3º da Lei 348/09 fica dimensionado que todo projeto realizado pela gestão deve ser discutido e avaliado junto com os Conselhos, visando à participação de entidades sociais e da sociedade civil. Nesse caso, a realidade nos mostra que a fiscalização sob o planejamento da Lei Orçamentária não é tão criteriosa, afugentando-se sob a supremacia do poder. Fica claro também que a participação da sociedade é mínima frente à elaboração do orçamento público, com destaque sob a assistência social. Por isso torna-se tão difícil questionar direitos sobre as políticas sociais hoje existentes.

Desse modo Carvalho (2003) já dizia que o papel dos Conselhos parece assumir a lógica da democracia, da participação, mas a prática pode ser de simulacro.

Assim, fica acordada a fragilidade dessa política, fazendo-nos compreender a falta de estrutura apresentada de muitos órgãos públicos, atingindo principalmente as camadas mais empobrecidas do município, tendo em vista o aumento de jovens e crianças envolvidos com a criminalidade, violência, prostituição, o aumento de meninas gestantes e do trabalho infantil. Desta forma, a questão social é algo que continua a prevalecer em nossa sociedade.

Como parte desse contexto, podemos visualizar que a assistência social continua em último plano, por isso na lógica de elegibilidade de prioridades de financiamento, os critérios não são equivalentes entre política econômica e políticas sociais. Demasiando como resultado a regressão dos direitos sociais, das políticas fragmentadas e focalizadas que temos presenciado. A nosso ver, parece que a Seguridade Social disponibiliza para a assistência são as sobras.

Diante desta dimensão, que buscamos decifrar, ou melhor, dizendo, compreender a estrutura da política de assistência social no município de Florianópolis sob a abrangência do SUAS, que tem como objetivo assegurar o direito à proteção social pública e de seguridade social, visando à defesa da cidadania do usuário (NOB, 2005).

Conforme prediz a Política Nacional de Assistência Social, o SUAS toma como eixo estruturante a matricialidade sócio-familiar, objetivando enquanto espaço primordial e insubstituível a proteção aos seus membros. Considerando esses aspectos, avaliamos a dimensão dos programas, projetos e serviços disponível por essa rede.

De fato, os programas e projetos sociais estão organizados sob a dimensão do SUAS enquanto níveis de proteção social básica e especial, assumindo serviços de baixa, média e alta complexidade. No entanto, vale ressaltar que o município de Florianópolis ainda não corresponde a todos os quesitos disponíveis pela estrutura do SUAS, visando em especial a

implantação de uma Casa de Abrigo ou de Acolhimento para atender mulheres vítimas de violência física. Além disso, é importante mencionar a falta de abrigos para atender crianças e adolescentes que encontram-se com seus direitos violados. O que podemos presenciar diante dessas circunstâncias são várias crianças e adolescentes em Casas de Passagem como no caso da Cidade da Criança, onde ficam acolhidos por mais de dez dias nesse local até conseguirem vagas em abrigos.

Para maior compreensão dessa análise, o município de Florianópolis implantou recentemente o CREAS, tomando como objetivo segundo Silveira (2009) favorecer a proteção aos indivíduos e famílias nas situações de violências e contingências pessoais e sociais, de modo a ampliar capacidades para enfrentamento das situações de violação de direitos pela reconstrução de projetos de vida e restabelecimento de vínculos afetivos. Se o CREAS corresponde aos preceitos do SUAS, porque a política de assistência social ainda não assumiu todas essas preliminares? De acordo com Muniz (2006, p. 156) “A NOB/SUAS estabeleceu critérios de distribuição de recursos [...] bastante justos”.

Nesse caso, cabe mencionar que a habilitação do Distrito Federal com relação ao recurso de repasses para o Fundo Municipal ocorre quando este assume a gestão de assistência social comprometendo-se com responsabilidades essenciais ao desenvolvimento da política pública de assistência social e com o aprimoramento do sistema. O que podemos observar, é que o município de Florianópolis não corresponde a essas diretrizes.

A estrutura do SUAS enquanto política de direito ao usuário e a família sobre a premissa da política de assistência social, elevando o processo de intersetorialidade, abarca o trabalho em rede e torna fundamental estes princípios. Porém o que a realidade nos mostra, é que essas políticas não se fortalecem, enquanto elegibilidade do direito para atender a quem precisa.

Isso caracteriza que o Estado-Rede, ainda pauta-se sobre a lógica do mercado atribuindo aos investimentos internos, às exportações, a economia do país, ao crescimento interno e externo das grandes empresas, diferenciando o contexto das políticas públicas e sociais, ou seja, a economia sempre vem em primeiro plano. Em segundo plano ficam os projetos e programas sociais que atendem apenas parte da demanda existente e apresentam um caráter seletivo e burocrático. Neste cenário observamos também a apresentação de obstáculos no acesso a estes projetos e programas, como por exemplo, Bolsa Família, Benéfico de Prestação Continuada, entre outros.

Para compreendermos melhor essa realidade, fundamentamos as redes sócio-assistenciais do município de Florianópolis, tendo em vista as redes de apoio como

mediadores do trabalho dos assistentes sociais no Programa POASF junto com as famílias. O processo de intersetorialidade faz parte de um conjunto de ações mediadas através do trabalho de várias categorias profissionais assumindo um único objetivo que é atender a população. Essa relação perpassa sob as redes públicas como das de apoio.

Desse modo evidenciamos que na maioria dos casos, os profissionais recorrem às redes de apoio para dar prosseguimento ao seu trabalho junto com as famílias, pois as redes públicas não atendem a toda população. Desta forma, as redes de auxílio estão conjugadas entre entidades filantrópicas, religiosas e as ONGs.

Como premissa do trabalho do Serviço Social este se eleva ao nível da práxis objetivada na reflexão, na consciência dos valores universais, transcendendo sob os indivíduos a consciência dos direitos sociais (Guerra, 2004). Por isso a prática profissional não pode tornar-se um mero fragmento pautado a práticas assistencialistas, e sim, ponderar-se de críticas, de comprometimento, produzindo efetivos impactos mesmo diante das dificuldades apresentadas pelas políticas governamentais.

Nesse caso, as redes sociais são peças fundamentais para o funcionamento dessas políticas, não tornamos o sistema como algo ruim, ou até mesmo como a mídia nos passa, mas a maneira como está estruturada e organizada não objetivando a atender a todos, isso sim, descaracteriza o que está pautado enquanto lei.

A evidência desses dados torna-se mais clara a partir do momento que fundamentamos a fala das famílias sobre as redes sociais do município de Florianópolis, correlacionando com a política de assistência social. Das oito famílias entrevistadas, apesar da pouca instrução que denotam sobre os mesmos, é perceptível a compreensão que eles têm sobre o funcionamento das políticas sociais em redes refletindo sob a realidade social que os transcendem. Os questionamentos apresentados somam-se desde a falta de estrutura nas Unidades de Saúde, como também, da falta de medicamentos, falta de profissionais, divergindo principalmente a falta de respeito para com esses usuários, esta que vem seguida de informações passadas de forma incorreta e de não terem vontade para os atendê-los.

Além disso, denotam sobre a precariedade do ensino público, e da falta de confiança depositada sobre a rede pública, expressando que os governantes não se preocupam com as famílias que se encontram sob condição de subalternidade, pobreza e até mesmo mendicância.

O que nos leva a compreender, que as políticas sociais não correspondem ao que determina a política de assistência social e a LOAS do município de Florianópolis. Como também não acompanha o que a política nacional de assistência traz enquanto direito sob o Art. 203, o qual contempla que a “assistência social será prestada a quem dela necessitar

independente de contribuição à seguridade social, a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e à velhice” (BRASIL, 1998 p. 135).

Assim, fica claro que a assistência social corresponde a atender situações emergenciais, não objetivando mudança sobre a vida dessas famílias, como no caso da emancipação e da prevalência dos direitos sociais.

Isso nos leva a concluir, que enquanto houver cidadãos não conscientes dos seus direitos como é o caso das famílias entrevistadas, que não vêem o acesso à rede pública como um direito, até mesmo pela falta de credibilidade sobre os recursos, que as políticas sociais continuaram transcendendo desta forma, porque sem consciência dos direitos, quem terá compreensão para manifestar-se.

Diante desse contexto, enfatizamos a importância da prática do Serviço Social pautar-se cada vez mais em buscar conhecimento sobre as legislações específicas que regem sobre o financiamento que difere as políticas sociais, de forma a promover mudanças de paradigmas.

Enfatizamos também, a importância dos profissionais terem domínio sobre as políticas públicas de maneira a viabilizar a consolidação da democracia, fortalecendo a concepção do direito. Porque o acesso à rede pública, é um direito a que esses usuários têm.

Por fim, ponderamos que os profissionais do Serviço Social estejam cada vez mais aptos a buscar compreender a realidade social desses usuários, visando permear a concepção do direito sobre esses sujeitos, mesmo que a realidade se contraponha. E que o trabalho em rede, possa tornar-se a força dessa mediação. Se não podemos vencer sob determinado ângulo, vençamos utilizando outros mecanismos de defesa em busca de se fazer valer o papel de uma sociedade democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRE, Naldir da Silva. **As Múltiplas Facetas do Trabalho Infantil: Necessidades X Cidadania**. 2006. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) Universidade do Vale do Itajaí, Univali.

BIDARRA, Z.S. **As disputas de projetos sociais na construção das políticas de assistência social: as experiências dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Cascavel e de Toledo (oeste paranaense)**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei 8069, 13 de julho de 1990. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

BRASIL. Lei 8.742, de 8 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Disponível em: <http://www.rebidia.org.br/noticias/social/loas.html>. Acesso em: 04/09/2009.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislação/const/>. Acesso em: 04/09/2009.

_____. Câmara Municipal de Vereadores. **Lei Orgânica do Município de Florianópolis**. Florianópolis, 1990.

_____. Câmara Municipal de Vereadores. **Modelo de Gestão e Estrutura Organizativa da Administração Pública Municipal de Florianópolis**. Lei Complementar n. 348, Art. 3º e 4º, Diário Oficial da União, 2009.

CARVALHO, G. **Defender conselho de saúde e comissões de gestores é praticar democracia ilusória, com concessão de migalhas?**. Fevereiro 2003, (mimeo).

CASTELLS, M. Para o **Estado-rede**: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: Sociedade e Estado em transformação. Bresser P, Luiz C; Wilhelm, J; Sola, Lourdes. (orgs.) São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP. 1999. P.147-171.

CCEA – Centro Cultural Escrava Anastácia: Projeto Aroeira. Disponível em: <http://www.ccea.org.br/>. Acesso em: 04/10/2009.

CHIZZOTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

COUTO, Rojas Berenice. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível.** Berenice Rojas Couto. – São Paulo: Cortez, 2004. p. 139- 185.

COSTA, M.D.H. **O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos assistentes sociais.** In: Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

CRUZ, P. M. **Fundamentos do Direito Constitucional.** 2 ed. Curitiba.Juruá, 2003, p.303.

DALFOVO, Michael Samir; LANA, Rogério Adilson; SILVEIRA, Amélia. **Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico.** *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, Blumenau, v.2, n.4, p.01- 13, Sem II. 2008 - ISSN 1980-7031

DESLANDES, Suely Ferreira, GOMES, Otavio Cruz Neto, MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade/** – Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

DRAIBE, S. & Henrique, W. **Welfare State, crise e gestão da crise:** um balanço da literatura internacional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais.* Campinas, ANPOCS, 1988.

FÁVERO, E.T. **Desafios e perspectivas do exercício profissional do assistente social na efetivação de direitos** – reflexões a partir do cotidiano de trabalho no Judiciário. *Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social.* Rio de Janeiro, ano 3, n.5, dez. 2006.

FERNANDES, Rosa M. Castilhos. **Educação permanente: uma dimensão formativa no Serviço Social.** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Porto Alegre: PUCRS, 2008.

FLORIANÓPOLIS. Câmara Municipal de Vereadores. **Lei 4.958 de julho de 1996.** Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social. Florianópolis, 1996.

FRANCO, T.B.; MERHY, E.E. **Programa de Saúde da Família (PSF):** contradições de um programa destinado à mudança do modelo technoassistencial. In: MERHY, E.E.et al. *O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano.* São Paulo: Hucitec, 2007.

GIL, Carlos Antônio. **Técnicas de pesquisa em economia.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995, p.41 – 57.

GOMES, Ana Lúcia (2001), **O Benefício de Prestação Continuada, uma trajetória de retrocessos e limites**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n.. 68 São Paulo: Cortez, novembro, p.111-139.

GOMES, Cláudia M. Costa. **A centralidade do direito na cultura política contemporânea: Tendências presentes no Serviço Social**. 331f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, UFPE, Recife, 2005.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. In: Serviço Social e Sociedade, nº. 91, São Paulo: Cortez, 2004, P. 5-33.

HAGUETTE, T.M.F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

IANNI, Octávio. **O colapso do populismo no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

JACCOUD, Luciana. **Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios**. Brasília, IPEA, 2007
MESTRINER, Mestriner, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo, Cortez, 2001.

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN). In: **Legislação brasileira para o serviço social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da (o) assistente social**. São Paulo: CRESS-SP, 2006.

MARTINS, V.B.; PAIVA, B.A. Implementação da Lei Orgânica da Assistência Social: uma nova agenda para a cidadania no governo Lula. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.73, p.46-74, mar.2003.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo, Cortez, 2001.

_____. **Família e Política Social**. In: BERHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete; MIOTO, Regina Célia Tamaso; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. (Orgs). **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. Ed. Cortez, 2000.

MENICUCCI, T.M.G. **Público e privado na política de assistência à saúde no Brasil: atores, processos e trajetória**. Belo Horizonte, 2003. Teses (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

_____. Ministério de Estado do Orçamento e Gestão. Lei Complementar n.348, 27 de janeiro de 2009, MOG. Diário Oficial da União

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB/SUAS**. Brasília/DF: MDS, CNAS, 2005. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs>>. Acesso em: 20/09/2009.

_____. Ministério da Saúde. **Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/02**. Brasília/DF: NOAS-SUS, 2002. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/caderno%20NOAS%2002.pdf>>. Acesso em: 02/10/2009.

NOGUEIRA, V. M. R. MIOTO, R.C.T.. Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. In: MOTA, A.E. ET AL. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. Disponível em: <http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-6.pdf>. Acesso em: 02/11/2009.

Orçamento e fundo: **fundo dos direitos da criança e do adolescente**/revista e atualizada por: Maurício Vian, José Carlos Garcia de Mello, Carlos Boeira. Brasília: Focus Graf. Ed. 2002. p. 37 – 61.

PAZ, R.O. “O que é ONG”. **ONG, s e CIDADANIA**: a sociedade civil brasileira na era da globalização. São Paulo: Editora Cortez, 1997.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil**: Para uma nova interpretação na América Latina. São Paulo, Ed. 34,1996.

POTYARA, P. PEREIRA. **A metamorfose da questão social e a reestruturação produtiva**. In: Módulo 1 Capacitação em Serviço Social e Política Social. BRASÍLIA, CEAD/UNB, 1999. (p.45-58).

PNAS – **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: www.mds.gov.br/concursos/pss-2008/pnas_final.pdf. Acesso em: 04/09/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Lei nº. 6.910 de 21 de dezembro de 2005**. Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do município de Florianópolis para o exercício de 2006. Florianópolis: [s.n] 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Plano Municipal da Assistência Social 2006- 2009**. Florianópolis: Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social, 2005b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Projeto do Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar**. Florianópolis, 2007.

RAICHELIS, R. **Esfera Pública de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998. p.147-162.

RIBAS, Dorotéa L.; BORENSTEIN, Mirian S, PADILHA, Maria I. **Iluminando as Vivências de Indivíduos em Sofrimento Psíquico de um CAPS em Florianópolis**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v16n1/a05v16n1.pdf>>. Acessado em: 04/09/2009.

RIZOTTI, M.L.A. **A construção do sistema de proteção social no Brasil**: avanços e retrocessos na legislação brasileira. [199-] Disponível em: <<http://www.sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/construção.pdf>>. Acesso em: 18 ago.2009.

SADER, Emir. **Direitos e Esfera Pública**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n.77 ano 27, p.05-10, mar. 2004.

SANTOS, J. **Tradução em Números do Direito à Assistência Social em Florianópolis**. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SARMENTO, Helder Bóska de Moraes. **Repensando os Instrumentos em Serviço Social**. In: STOCKINGER, Sílvia da Costa (org). Textos de Teoria e Prática de Serviço Social. V. I, Belém, Ed. Amazônia/UFGA, 2005.

SILVA, Adalzira M. da. **Coordenação de Recursos: Uma Experiência de Desenvolvimento de Comunidade**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina. Florianópolis, 1975.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. In: BATTINI, Odaria (Org). **Sistema Único de Assistência Social em debate**. São Paulo: Veras Editora, 2007.

SILVY, Michelle Leon. **Violência Social, Violência Urbana**: implicações para a prática profissional das assistentes sociais do Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar–

POASF – Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social**. 2. ed. – Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1999.

SOUZA, C. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 8(16): 20-45; 39: 11-24, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. **Gestão pública intersetorial**: sim ou não? Comentários de experiência. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 85, mar.2006.

VOGEL, Arno. **Do Estado ao Estatuto**. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org). *A arte de governar crianças*. Rio de Janeiro: AMAIS 1995.

WINCK, Alexandre. **Bolsões de Pobreza Preocupam Norte da Ilha**. *Jornal Folha Norte*. Disponível em: <http://www.folhanorte.com.br/site/noticia.php?id_noticia=1089>. Acessado em: 15/10/2009

YASBEK, Maria Carmelita. **A Seguridade Social Brasileira e a Assistência Social**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-016-139.pdf>>. Acessado em: 01 out. 2009.

YASBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais**. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/ejornal/ind.php/praiavermalha/issue/view/8>>. Acessado em: 01 out. 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Voluntariado e Profissionalidade na Intervenção Social**. In. *Revista de Políticas Públicas do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da UFMA*. São Luis, UFMA, v.6, n.2, 2002.

ANEXOS

ANEXO A – Projeto de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF)

ANEXO B – Fluxograma POASF

ANEXO C – Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO D – Organização do Sistema de Proteção Social do Município de Florianópolis

ANEXO E – Estrutura dos Serviços de Média Complexidade Ligados ao CREAS

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro da Entrevista